



Diário Oficial

Nº 10.432 - Ano XLII

Quinta-feira, 26 de julho de 2012

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 321/2012 QUE "AUMENTA A DISPONIBILIDADE DE GUARDAS MUNICIPAIS A SERVIÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE FOLGA TRABALHADA VOLUNTÁRIA E DO RECONHECIMENTO DAS HORAS DISPENDIDAS NO SERVIÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DE ALTERAÇÕES NO ART. 12 E PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.986, DE 28 DE JUNHO DE 2007"

J.PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 25 DE JULHO DE 2012.
PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº351/12 - GP

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 321/2012 que "Aumenta a disponibilidade de Guardas Municipais a serviço da segurança pública do Município, através da criação de folga trabalhada voluntária e do reconhecimento das horas dispendidas no serviço público, através de alterações no art. 12 e parágrafos da Lei Municipal nº 12.986, de 28 de junho de 2007"

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 321/2012 que "Aumenta a disponibilidade de Guardas Municipais a serviço da segurança pública do Município, através da criação de folga trabalhada voluntária e do reconhecimento das horas dispendidas no serviço público, através de alterações no art. 12 e parágrafos da Lei Municipal nº 12.986, de 28 de junho de 2007".

Não obstante os motivos que inspiraram o projeto, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto total à proposição.

O projeto em tela modifica a jornada de trabalho da Guarda Municipal, estabelece o pagamento de horas extras, bem como propõe a figura da "Folga Voluntária Trabalhada", alterando, assim, a Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Campinas.

Contudo, é necessário alertar que ao pretender alterar a Lei nº 12.986/07, de modo a modificar a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal e, por consequência, o funcionamento da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, o projeto de lei em tela invade seara que não lhe concerne, posto que a gerência administrativa do Município é atividade própria do Chefe do Poder Executivo, a quem compete, com exclusividade, propor projetos de lei que disponham sobre a criação de funções no serviço público, atribuições das Secretarias e sobre o regime jurídico dos servidores públicos, nos termos do artigo 45, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município, e do art. 24, § 2º, 1 e 4, e do art. 47, incisos II, XI e XIV da Constituição do Estado de São Paulo.

Por conseguinte, qualquer proposta originária do Legislativo nessas matérias mostra-se abertamente inconstitucional por afronta ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrado no art. 5º da Constituição do Estado de São Paulo.

Além do vício de iniciativa, constata-se ainda que a proposta implica na criação de despesas sem a indicação dos recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, estando em total desacordo com os preceitos do art. 25 da Constituição de Estado de São Paulo e art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Nesse passo, cumpre lembrar que o Tribunal de Justiça de São Paulo tem declarado inconstitucionais leis de iniciativa do Legislativo que disponham sobre matéria relativa a servidores públicos e seu regime jurídico, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE da Lei nº 14.640/2007, Município de São Paulo - Norma que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho de servidores responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais - Configurado vício de iniciativa - Tema relativo a servidores públicos e seu regime jurídico - Ingerência indevida do legislativo local em tópico de exclusividade do Poder Executivo - Violação aos artigos 5º e 24, § 2º, item 4, ambos da Constituição Paulista - Ação julgada procedente."
(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0281674-36.2011.8.26.0000 - SP, julgada em 4 de abril de 2012)

Do voto do relator do acórdão cuja ementa foi transcrita acima é oportuno destacar: "É de se reconhecer a inconstitucionalidade da norma em estudo, por violação ao princípio da Separação dos Poderes.

O argumento de inconstitucionalidade levantado pelo Prefeito do Município de São Paulo está centrado no fato de que a matéria tratada na lei municipal impugnada - JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR - é de competência exclusiva do Prefeito, razão pela qual não poderia ter sido objeto de disciplina na esfera da Casa Legislativa Municipal.

Com efeito, o artigo 24, § 2º da Constituição Estadual estabelece a competência exclusiva do Poder Executivo para legislar sobre servidores públicos e seu regime jurídico (item 4 do dispositivo legal mencionado).

É o regime jurídico, consoante lição do renomado Ministro Celso de Mello, "é o conjunto de regras que disciplinam os aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes", (in "Constituição Federal Anotada", Saraiva, 2ª ed., 1986, pg. 220).

Assim, embora a atividade legislativa seja predominantemente atribuída ao poder legislativo, em determinadas matérias, como o caso dos autos, a competência

legislativa é de exclusividade do Chefe do Poder Executivo local.

?....."

No mesmo sentido, vale mencionar:

"EMENTA: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Complementar nº 60, de 26 de julho de 2011, do Município de Onda Verde que "altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Onda Verde e dá outras providências". Norma que concede aos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, de confiança e comissionados, um dia de descanso em razão de seu aniversário, independente de ocorrência em dia útil ou não, ou a concessão do abono em outra data de sua escolha. Projeto de lei de autoria de Vereador. Ocorrência de vício de iniciativa. Lei promulgada pela Câmara de Vereadores após veto do Prefeito. **Competência privativa do chefe do Executivo para a iniciativa de lei sobre organização e funcionamento da Administração, inclusive as que importem indevido aumento de despesa pública sem a indicação dos recursos disponíveis. Inconstitucionalidade por violação ao princípio da separação, independência e harmonia entre os Poderes. Procedência da ação.**

É inconstitucional lei, de iniciativa parlamentar, que "altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Onda Verde e dá outras providências", concedendo dia de descanso ou abono a servidor municipal, em razão de seu aniversário, por se tratar de matéria cuja competência exclusiva é do chefe do Poder Executivo, responsável para a iniciativa de lei sobre regime jurídico de servidores municipais, configurando violação ao princípio da separação de poderes por invasão da esfera da gestão administrativa."

(Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0271641-84.2011.8.26.0000, julgada em 13 de junho de 2012)

Por último, o projeto também diverge do ordenamento constitucional quando impõe ao Executivo a obrigação de regulamentar a lei (artigo 2º), por se tratar de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo (Constituição Federal, art. 84, IV; Constituição Estadual, art. 47, III, Lei Orgânica do Município, art. 75, VIII).

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 25 de julho de 2012
PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO FERRARI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 251/2012, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.838, DE 10 DE JANEIRO DE 2007, QUE 'DISPÕE SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

J.PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 25 DE JULHO DE 2012
PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 352/2012-GP

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 251/2012, que "Altera a Lei nº 12.838, de 10 de janeiro de 2007, que 'Dispõe sobre as formas de pagamentos de créditos tributários e dá outras providências.'"

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 251/2012, que "Altera a Lei nº 12.838, de 10 de janeiro de 2007, que 'Dispõe sobre as formas de pagamentos de créditos tributários e dá outras providências'".

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo, o qual foi objeto de emenda desse Legislativo, a qual não pode ser sancionada em sua integralidade, pelas razões abaixo apontadas:

Dispositivo vetado:

"Art. 4º - Fica alterado o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 12.838, de 10 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12. - ?....."

Parágrafo único - Rescindido o acordo, será admitido o reparcelamento para o pagamento do saldo devedor por, no máximo, duas vezes, mediante a formalização de um novo Termo de Acordo, exceto no caso do inciso III do art. 11 ou nos casos em que já tenha sido proposta ação de Execução Fiscal."

Razões do veto:

O referido dispositivo objeto de emenda do Legislativo, além de contrariar o interesse público - posto que constitui verdadeiro incentivo ao não adimplemento dos acordos, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Receitas -, constitui lei tributária benéfica, a qual, pelas implicações orçamentárias decorrentes de sua aplicação, é de iniciativa exclusiva do Executivo, não sendo viável a imposição de sua apresentação por meio de emenda de parlamentar, por afrontar o princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes (art. 2º, art. 75, XVI, da Lei Orgânica do Município c.c. artigos 5º, 47, incisos XI e XVII, 111 e 144, da Constituição do Estado de São Paulo).

Sobre o assunto, o eminente tributarista e professor Roque Antônio Carrazza leciona, em seu *Curso de Direito Constitucional Tributário*, Ed. Revista dos Tribunais, SP, 1991, (p.190):

"Em matéria tributária... prevalece o raciocínio de que a iniciativa ampla é válida para as leis que criam ou aumentam tributo. Não, entretanto, para as que concedem isenções tributárias, parcelam débitos fiscais, aumentam prazos para o normal reco-

lhimento dos impostos, etc. Continua a ter a iniciativa privativa de tais leis, segundo pensamos, o Chefe do Executivo (Presidente, Governador ou Prefeito). É que as leis tributárias benéficas, quando aplicadas, acarretam diminuição de receita. Ora, só o Chefe do Executivo - senhor do Erário e de suas conveniências - reúne condições objetivas para aquilatar os efeitos que produzirão nas finanças públicas locais. Assim, nada pode ser alterado, nesta matéria, sem sua prévia anuência" (grifamos)

A Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já se manifestou quanto à observância de critérios objetivos para a concessão de qualquer tipo de benefício tributário e à reserva legal de iniciativa de leis tributárias benéficas, *in verbis*:

"INCONSTITUCIONALIDADE - Lei complementar - Acrescenta hipótese de isenção da taxa de licença para publicidade, placas e letreiros de profissionais autônomos ou assemelhados - **Leis tributárias benéficas são de exclusiva iniciativa do Poder Executivo** - Ação direta procedente.

Leis tributárias benéficas, quando aplicadas, acarretam diminuição de receita. O chefe do Executivo - senhor do Erário e de suas conveniências - reúne condições objetivas para aquilatar os efeitos que produzirão nas finanças públicas locais.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 101.569-0/2 - São Paulo - Órgão Especial - Relator: Roberto Stucchi - 13.08.2003 - V.U.) JUBI 99/04"

Diante dos motivos acima expostos, necessário o veto parcial à presente proposição, medida que esperamos seja mantida por essa Colenda Câmara Municipal, por seus próprios fundamentos.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR THIAGO FERRARI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI N. 14.348 DE 25 DE JULHO DE 2012

ALTERA A LEI Nº 12.838, DE 10 DE JANEIRO DE 2007, QUE "DISPÕE SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao artigo 3º da Lei nº 12.838, de 10 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ?....."

§1º - Nos casos de lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza feitos por homologação, a partir da competência de junho/2008 a declaração dos valores não recolhidos, para fins de parcelamento será feita, exclusivamente, via declaração mensal de serviço -DMS, conforme artigo 11 da Lei nº 13.208/2007, e, por meio do Sistema NFS-e Campinas, a partir da data de seu credenciamento, conforme prevê o artigo 6º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 001, de 21 de fevereiro de 2011. (NR) § 2º - A obrigatoriedade prevista no § 1º deste artigo não se estende aos contribuintes estabelecidos fora do Município de Campinas, até a criação de normas regulamentadoras". (NR)

?....."

Art. 2º - Fica alterado o § 3º do art. 9º da Lei nº 12.838, de 10 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - ?....."

?....."

§ 3º - Nos parcelamentos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) parcelas haverá incidência de encargos financeiros de 8% (oito por cento) de juros ao ano, além dos demais acréscimos". (NR)

Art. 3º - Fica alterado o inciso II e revogado o inciso III do artigo 11 da Lei nº 12.838, de 10 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - ?....."

II - quando, na data de vencimento da última parcela, ainda houver débito referente ao parcelamento.

III - revogado". (NR)

Art. 4º - **VETADO**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de julho de 2012

PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

AUTORIA:EXECUTIVO MUNICIPAL
PROTOCOLADO Nº 12/10/10153

LEI N.º 14.349 DE 25 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4.452, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974, QUE "DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA A DE BENS PATRIMONIAIS, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E AUTORIZA DOAÇÃO À SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA DA CIDADE JARDIM".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.452, de 23 de dezembro de 1974.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de julho de 2012

PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
PROTOCOLADO N.º 16.459/97

DECRETO Nº 17.656 DE 25 DE JULHO DE 2012

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo previsto no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 17.552, de 27 de março de 2012, que "dispõe sobre a criação de grupo especial para a elaboração de estudo referente à reestruturação do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON Campinas". O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta assinado entre o Município de Campinas e o Ministério Público do Estado de São Paulo, no dia 29 de dezembro de 2011, em especial a obrigação prevista no subitem 3.2.11;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para conclusão dos estudos em andamento para a implementação de mecanismos que garantam maior autonomia

técnica, administrativa e financeira ao órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Campinas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo previsto no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 17.552, de 27 de março de 2012, para elaboração do relatório conclusivo dos estudos que objetivam a reestruturação do PROCON-Campinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de julho de 2012

PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário De Assuntos Jurídicos

NILSON JOSÉ BALBO

Secretário Municipal De Recursos Humanos

FREDERICO SEQUEIRA SCOPACASA

Secretário Municipal De Gestão E Controle

REDIGIDO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, EM NOME DO GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL.

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de Julho de 2012

Protocolado n.º 12/70/1.550 PS Interessada: Caixa Escolar da EMEI Professor Hilario Pereira Magro Junior

DESPACHO:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 25 a 29 e 30 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 23 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 12/70/0407 PS -Interessada: A.A.E. da EMEF Prof.º Geny Rodriguez

DESPACHO:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 55 a 59 e 60 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 53 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 12/70/0006 PS -Interessada: Caixa Escolar da EMEI "Dr. Manoel Affonso Ferreira"

DESPACHO:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 26 a 29 e 30 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 24 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 12/10/27.035 PG -Interessada: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO:

1 - Nos exatos termos das manifestações precedentes, da solicitação e das justificativas da Secretaria de Educação, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos lançados às fls. 268 a 269, 270 a 272 e 274 que elucidam e justificam o pedido,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas
Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço:
<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço:
<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>

Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital:
<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>
. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica:
IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas**
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br
Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533
ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

autorizo seja reconhecido o débito apontado.

2 - Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe indicado de R\$ 169.391,46 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), a título de indenização, em favor da empresa Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, referente ao fornecimento de energia elétrica, sem base contratual para unidades descentralizadas da Secretaria de Educação, correspondente ao período de 01/05/2.012 a 12/06/2.012.

3 - À Secretaria de Educação, para as providências de empenho.

4 - Na sequência, à Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido, devendo a beneficiária por ocasião da liquidação, firmar termo de quitação integral (plena e irrevogável), conforme modelo acostado à fl. 274.

Protocolado n.º 12/10/19.503 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Educação DESPACHO:

À vista da solicitação da Secretaria de Educação, dos demais documentos acostados ao processo, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 120 a 127, 128 a 132, 163 a 164 e 165 AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade SPES - Serviços Social da Paróquia de São Paulo Apóstolo, cujo objeto consiste na conjugação de esforços mútuos e na cooperação financeira, para execução de Programas Complementares de Educação Infantil, apoiados pela Municipalidade, a serem desenvolvidos pela referida entidade conveniada, obedecida a legislação pertinente, nos termos da minuta aprovada, rubricada e anexada às fls. 137 a 149, mediante a despesa global de R\$ 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos reais), uma vez observadas, por ocasião da assinatura, as recomendações indicadas à fl. 164, primeiro, quinto e sexto parágrafos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo Contratual.

Por fim, devolva-se o processo à Secretaria Municipal de Educação para ciência, anotações e demais providências de sua alçada.

Protocolado n.º 12/10/16.444 PG - Interessada: EMDEC S/A DESPACHO:

À vista das informações precedentes e da manifestação de fl. 747 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A rerratificação do despacho de fl. 671, para que nele conste que o período em que se procedeu o reconhecimento de débito é de 01/01/12 a 31/03/12, bem como deverá ser utilizado o termo de quitação acostado à fl. 746.

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para a devida formalização, e, na ordenação, à Secretaria de Saúde para prosseguimento.

Protocolado n.º 11/10/17.540 PG - Interessado: Aparecido Lanza DESPACHO:

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 20 a 22 AUTORIZO o recebimento das áreas descritas às fls. 17 a 19, para acerto do alinhamento do sistema viário (chanfro), à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento das áreas em questão.

Após, à SEPLAN para as anotações de praxe.

Protocolado n.º 11/10/41.892 PG - Interessada: Associação de Amigos da EMEF Edson Luís Lima Souto DESPACHO:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 80 a 84 e 85 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 77 a 78 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 11/10/38.858 PS - Interessada: Associação de Amigos da EMEF Padre Leão Vallerie DESPACHO:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 114 a 117 e 118 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 110 a 112 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 11/10/12.831 - Interessada: Caixa Escolar da EMEI Guilherme de Almeida DESPACHO:

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 69 a 73, 77/Vº e 78 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 58 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2011/11/04780

Data de Entrada na PMC: 15/04/2011

Localização: Rua Luiz Carlos Meneghetti, Gleba 06, Quarteirão 13 (BG), Lote/Sublote 006-UNI - Distrito de Barão Geraldo.

Natureza do Empreendimento: Construção Comercio CSE-BG.

Proprietário do Imóvel: Edmar dos Santos Cardoso

Responsável pelo Empreendimento: Edmar dos Santos Cardoso.

Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).

Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do protocolo em epígrafe.

Protocolo: 2011/11/6133 e 2012/11/0686

Data de Entrada na PMC: 12/05/2011

Localização: Rua Lucindo Silva, Lote 1A, Quadra A, Quarteirão 07886, Bairro Parque Fazendinha.

Natureza do Empreendimento: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5

Proprietário do Imóvel: FURLAN Participações LTDA / GALÁPAGOS Produções Cinematográf. LTDA.

Responsável pelo Empreendimento: FURLAN Participações LTDA / GALÁPAGOS Produções Cinematográf. LTDA.

Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).

Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 do protocolo em epígrafe.

Protocolo: 1966/0/12094

Data de Entrada na PMC: 31/03/1966

Protocolo da Última Juntada: 2011/11/06866

Data da Última Juntada: 31/05/2011

Localização: Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940, Lote 01, Quadra 15A, Quarteirão 2955, Bairro Jardim do Lago.

Natureza do Empreendimento: Ampliação Comercial Shopping Center CSE-6.

Proprietário do Imóvel: ECISA Participações LTDA.

Responsável pelo Empreendimento: ECISA Participações LTDA.

Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).

Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 1704, 1705, 1706, 1707, 1708 e 1709 do protocolo em epígrafe.

Protocolo: 2011/11/07240

Data de Entrada na PMC: 08/06/2011

Localização: Rua Antônio da Cunha Leme, Gleba 13E, Quarteirão 05934, Bairro Jardim Campineiro.

Natureza do Empreendimento: Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS - Unidades Acabadas Multifamiliar Agrupadas Verticalmente.

Proprietário do Imóvel: CDHU - CIA de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.

Responsável pelo Empreendimento: CDHU - CIA de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.

Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).

Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 60, 61, 62, 63, 64 e 65 do protocolo em epígrafe.

Protocolo: 2011/11/07561

Data de Entrada na PMC: 15/06/2011

Localização: Rua 3 (três), Lote 01, Quadra B, Bairro Loteamento Residencial Villa Bella D. Pedro.

Natureza do Empreendimento: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5

Proprietário do Imóvel: FLORENÇA Participações S/A.

Responsável pelo Empreendimento: ROSSI Residencial S/A.

Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).

Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 44, 45, 46, 47, 48 e 49 do protocolo em epígrafe.

Protocolos: 2011/11/07557, 2011/11/07558, 2011/11/07559, 2011/11/07560, 2011/11/7881, 2011/11/7882, 2011/11/7883 e 2011/11/7884.

Data de Entrada na PMC: 15/06/2011

Localização: Rua 5 (cinco), 270, Lote 01, Quadra F, Quarteirão 16063, Bairro Residencial Flávia; Rua 6 (seis), 290, Lote 1, Quadra C, Quarteirão 16060, Bairro Residencial Flávia; Rua 5 (cinco), 224, Lote 1, Quadra G, Quarteirão 16064, Bairro Residencial Flávia; Rua 06 (seis), 240., Lote 1A, Quadra B, Quarteirão 16059, Bairro Residencial Flávia; Rua 05, 174, Lote 01, Quadra H, Quarteirão 16059, Bairro Residencial Flávia; Rua 05, 74; Lote 01; Quadra J; Quarteirão 16067; Bairro Residencial Flávia; Rua 05, 124; Lote 01; Quadra I; Quarteirão 16066; Bairro Residencial Flávia; Rua 12, 278; Lote 01; Quadra L; Quarteirão 16068; Bairro Residencial Flávia.

Natureza do Empreendimento: Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS - Unidades Acabadas Multifamiliar Agrupadas Verticalmente.

Proprietário do Imóvel: GOLD CUBA Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Responsável pelo Empreendimento: GOLD CUBA Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).

Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 43, 44, 45, 46, 47 e 48 do protocolo em epígrafe.

Protocolo: 2011/10/28296

Data de Entrada na PMC: 30/06/2011

Localização: Avenida Eng.º Augusto Figueiredo, s/n, Jardim Bom Sucesso.

Natureza do Empreendimento: Empreendimento Residencial Abolição II.

Proprietário do Imóvel: MRV Engenharia e Participações S/A.

Responsável pelo Empreendimento: MRV Engenharia e Participações S/A.

Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).

Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do protocolo em epígrafe.

Protocolo: 2011/11/3572

Data de Entrada na PMC: 23/03/2011

Protocolo da Última Juntada: 2011/11/11669

Data da Última Juntada: 02/09/2011

Localização: Rua Estácio de Sá com a Rua Marques de Valença com a Rua Maestro Francisco M. da Silva, Lote 09, 10, 11, 12 e mais a viela de passagem, Quadra 19, Bairro Santa Genebra.

Natureza do Empreendimento: Construção de um Hotel CSE-6.

Proprietário do Imóvel: NOVA PLAST Indústria e Comércio LTDA.

Responsável pelo Empreendimento: NOVA PLAST Indústria e Comércio LTDA..

Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).

Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 79, 80, 81, 82, 83 e 84 do protocolo em epígrafe.

Protocolo: 2011/17/ 01960

Data de Entrada na PMC: 05/09/2011

Localização: Estrada da Coudelaria, Gleba 1 desmembrada da Gleba A.

Natureza do Empreendimento: EG Hospital Pediátrico.

Proprietário do Imóvel: FUNDAÇÃO JEAN YVES NEVEUX

Responsável pelo Empreendimento: FUNDAÇÃO JEAN YVES NEVEUX

Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).

Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do protocolo em epígrafe.

Campinas, 24 de julho de 2012

FERNANDO ZAMBON ATVARS

Presidente Do G.A.P.E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/GAPE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2.012 (dois mil e doze) às 09:00 (nove horas), no Salão Azul, localizado no 4º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE, COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolo nº. 2011/11/04780; 2 - Protocolo nº. 2011/11/6133 e 2012/11/0686; 3 - Protocolo nº. 1966/0/12094; 4 - Protocolo nº. 2011/11/07240; 5 - Protocolo nº. 2011/11/07561; 6 - Protocolo nº. 2011/11/07557, 2011/11/07558, 2011/11/07559, 2011/11/07560, 2011/11/7881, 2011/11/7882, 2011/11/7883 e 2011/11/7884; 7 - Protocolo nº. 2011/10/28296; 8 - Protocolo nº. 2011/11/3572 e 9 - Protocolo nº. 2011/17/01960. Presentes o Presidente do GAPE, **Fernando Zambon Atvars**, Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, **Enide Mizue Takeda Penteado**, Representantes da SANASA, **Luci Lorençon Manara**, Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Alexandre Costa** e **Lindenberg C. Damasceno**, Representantes da EMDEC, **Elen Beatriz Santos**, Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Raquel Mokarzel** e **José Ricardo de Gasperi**, Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Eduardo Gasparotto B. A. Prado**, Não compareceram os representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Matheus Mitraud Júnior** (férias regulares) e **Guilherme Fonseca Tadini**; Secretaria Municipal de de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, **Rosângela Ribeiro** (licença prêmio), **SANASA**, **Marco Antônio Bertelle** (férias regulares), **EMDEC**, **Márcio José Martins** (férias regulares), **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, **Renato de Camargo Barros**. Dando início aos trabalhos passou-se a análise dos itens da pauta: **1 - Protocolos nº. 2011/11/04780** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **EMDEC Faltantes:** Parecer EMDEC; **SANASA - Faltantes:** Apresentar Informe Técnico; **SEMURB - Constantes:** Comprovante de taxa de análise fl. 11; Ficha de informação do lote fl. 06; 2 vias do Projeto (edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos) fl. 10; Matrícula atualizada do imóvel fl. 07;

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

Faltantes: 1 via do Memorial Descritivo (área, terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT do profissional envolvido (acrescentado pelo decreto GAPE); Parecer EMDEC; Parecer SANASA; **SMMA - Faltantes:** 2 vias do levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha Informativa, se houver; 01 via da Planta de localização da área – escala 1:10.000; 01 via do memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de ampliação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T. ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) localização e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **INFRAESTRUTURA – Constantes:** Cópia do requerimento padrão fl. 2; 02 vias Implantação Geral fl. 10; Ficha de Informação fl. 6; **Faltantes:** 2 vias levantamento planialtimétrico cadastral conforme Modelo O.S. 01/04; 1 via da Planta de localização da área escala 1:10.000; 1 via memorial descritivo do

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

empreendimento contendo dados gerais do empreendimento (área e densidade demográfica); ART ou RRT; 2 vias do cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas; **SEPLAN Faltantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias do levantamento planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG nas coordenadas do Município, conforme Modelo OS 01/04 – SMOP; Ficha informativa; 1 via da planta de localização da área escala 1:10.000; 2 vias da planta de implantação geral, evidenciando edificações, acesso, vias particulares, números de unidades e número de pavimentos; 1 via do memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área construída, número de unidades, área das unidade, área computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão da densidade demográfica; ART ou RRT dos profissionais envolvidos; Obs: Revalidação de estudo específico - Em se tratando de solicitação de revalidação de estudo, informar o número do protocolo do estudo anterior; **2 - Protocolos nº. 2011/11/6133 e 2012/11/0686** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SEMURB 11/11/6133 – Constantes:** Ficha de Informação fl. 81; Cópia da ART ou RRT do autor e do responsável técnico do projeto com recolhimento, acompanhada do original fls. 18/24/27/28; Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do proprietário, responsável técnico e autorizado, se houver fls. 20 a 22; Taxa de Análise fl. 25; **Faltantes:** Vias de planta corrigidas, falta um jogo de planta; Aprovação relativa à restrições de gabarito, É necessário enviar à SEPLAMA para atualizar dados do COMAR; Cópia de planta e parecer de estudo de viabilidade, falta concluir o proto. 12/11/686; Licença Ambiental conforme Decreto 16.973/10; **SEMURB 12/11/0686 – Constantes:** Comprovante de taxa de Análise fl. 46; Ficha de Informação do lote fls. 03/61; Levantamento Planialtimétrico aprovado válido e parecer DU subdivisão fl. 22; 1 via do Memorial descritivo; Matrícula atualizada do imóvel fls. 06/52; Cópia contrato social fl. 23 a 30; Parecer EMDEC fls. 13 a 15; Parecer SANASA fl. 09 a 112 vencido; Licença prévia ambiental fls. 56 a 59; Termo de compromisso ambiental fl. 60; Licença ambiental autorização fl. 62 e 63; **Faltantes:** 02 vias

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

do Projeto (edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e números de pavimentos) Tem 01 jogo fls. 16 à 20 falta 01 jogo; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT dos profissionais envolvidos; **INFRAESTRUTURA 11/11/6133 – Faltantes:** 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04 e ficha informativa. Obs. Ficha informativa Fls. 03 a 80 atende parcialmente, falta Levantamento planialtimétrico; 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART Anotação de responsabilidade técnica ou RRT, ART do levantamento planialtimétrico; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **INFRAESTRUTURA 12/11/0686 – Faltantes:** 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04 e ficha informativa. Obs. Ficha informativa Fls. 03 a 80 atende parcialmente, falta Levantamento planialtimétrico; 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART Anotação de responsabilidade técnica ou RRT, ART do levantamento planialtimétrico; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **SEPLAN 11/11/6133 – Constantes:** Cópia do requerimento padrão desatualizado; 2 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 Via da Planta de localização da área – escala 1:10.000; 2 vias da Planta de Implantação Geral; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT dos profissionais envolvidos. Obs. Falta assinaturas fls 18 – Prot. 6133. Falta ainda, parecer DEPLAN/SEPLAN sobre as diretrizes viárias para a região do Empreendimento; **SEPLAN 12/11/0686 - Constantes:** Cópia do requerimento padrão desatualizado; 2 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 Via da Planta de

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

localização da área – escala 1:10.000; 2 vias da Planta de Implantação Geral; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT dos profissionais envolvidos. Obs. Falta assinaturas fls 18 – Prot. 6133. Falta ainda, parecer DEPLAN/SEPLAN sobre as diretrizes viárias para a região do Empreendimento; **SANASA 11/11/6133 Constantes:** Informe Técnico nº. 0063/11 de 02/05; Conforme item 2 das observações gerais está vencido e o mesmo foi emitido para 384 unidades; Apresentado Informe Técnico nº. 0049/12 de 01/06/12 atualizado para um total de 192 unidades, sendo 128 aptos. De 2 dormitórios e 64 aptos de 3 dormitórios; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado no protocolo 11/11/6133, porem no protocolo 12/11/0686 consta o informe técnico nº 0049-12 de 01/06/2012; **SANASA 12/11/0686 Constantes:** Informe Técnico nº. 0063/11 de 02/05; Conforme item 2 das observações gerais está vencido e o mesmo foi emitido para 384 unidades; Apresentado Informe Técnico nº. 0049/12 de 01/06/12 atualizado para um total de 192 unidades, sendo 128 aptos. De 2 dormitórios e 64 aptos de 3 dormitórios; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado no protocolo 11/11/6133, porem no protocolo 12/11/0686 consta o informe técnico nº 0049-12 de 01/06/2012; **SMMA - Constantes:** Licença Prévia Ambiental nº. 052/2012 I fls. 56, 57, 58 e 59; Autorização Ambiental nº. 037/12 V fls. 62 e 63; Termo de Compromisso Ambiental nº. 052/12 V fl. 60; **EMDEC - Constantes:** Parecer EMDEC; **3 - Protocolos n.º. 1966/0/12094**, foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SANASA - Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado; **EMDEC Constantes:** Parecer EMDEC antigo; **Faltantes:** Parecer EMDEC atualizado/revisto; **INFRAESTRUTURA - Constantes:** Ficha informativa fls. 1516, 1585, 1638, 1639; Cópia do requerimento padrão; 1 via Planta de localização da área escala 1:10.000 fl. 1395; 2 vias Implantação Geral fls. 1420 a 1427, 1536 a 1542, 1620 a 1626, 1626 a 1699; **Faltantes:** 2 vias do levantamento planialtimétrico cadastral conforme O.S. 01/04; 1via memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART ou RRT do levantamento planialtimétrico; 2 vias do cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às bacias hidrográficas; **SEPLAN - Constantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP; Ficha de Informação; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e numero de pavimentos; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Faltantes:** 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Obs: Solicita certidão de especificação (estudo de viabilidade). Para a ampliação, falta parecer DEPLAN/SEPLAN sobre as diretrizes viárias para a região da ampliação; **SEMURB – Constantes:** Ficha de informação fl. 1638/1639; Cópia do projeto aprovado anteriormente; Taxa de análise fl. 1663; **Faltantes:** ART ou RRT; Anexo “informações gerais para análise de polo gerador de tráfego” (obter no guichê ou no Decreto 12.039/95); Cópia do projeto de anexação ou subdivisão de lotes, em andamento na CPS; Licença Ambiental conforme Decreto 16.973/10; Memorial de cálculo de áreas; Estudo de viabilidade para ampliação de CSE-6; **SMMA Constantes:** Possui processo na SMMA; **Faltantes:** Licença Prévia Ambiental; **4 - Protocolo n.º. 2011/11/07240** foram analisados pelos membros do do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SANASA - Faltantes:** Apresentar Informe Técnico SANASA; **SMMA - Faltantes:** 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **SEMURB – Constantes:** Comprovante de taxa de análise fl. 03; Levantamento planialtimétrico aprovado válido e Parecer DU fl. 12; 2 vias do Projeto (edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos) fls. 53/54; Matrícula atualizada do imóvel fl. 16; Cópia contrato social fls. 30 a 40; Procuração do proprietário fls. 04/05; Parecer EMDEC fls. 13 a 15; **Faltantes:** 1 via do memorial descritivo (área terreno, área construída, número unidades, áreas das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT; Parecer SANASA; **INFRAESTRUTURA – Constantes:** Ficha de informação fl. 03; Levantamento planialtimétrico fl. 09; Planta de localização fl. 56; Implantação Geral fl. 56; **Faltantes:** Ficha de informação; 1 via planta de localização da área – escala 1:10.000; 1 via memorial descritivo do empreendimento; ART ou RRT (não apresenta ART do levantamento planialtimétrico); 2 vias do cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existente na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas; **SEPLAN – Constantes:** Cópia do

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

requerimento padrão; 2 Vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral; 2 Vias da planta de implantação geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades, número de pavimentos; **Faltantes:** 1 via da planta de localização da área – escala 1:10.000; 1 via do memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área construída, número de unidades, áreas das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão da densidade demográfica; ART ou RRT dos profissionais envolvidos; **EMDEC - Constantes:** Parecer EMDEC; **5 - Protocolo n.º. 2011/11/07561** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **EMDEC Faltantes:** Parecer EMDEC; Diretriz Viária; **SANASA Faltantes:** Apresentar Informe Técnico; **SMMA Constantes:** O licenciamento ambiental deste protocolado já está sendo tratado na SMMA (protocolo 2011/10/52992). O parecer será concluído e aguardará manifestação do GAPE, para posterior emissão da licença prévia; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 1 Via do levantamento planialtimétrico cadastral; 1 via da planta de implantação geral; ART ou RRT; **Faltantes:** 1 Via do Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 Via da Planta de localização da área – escala 1:10.000; 1 Via da Planta de Implantação Geral; 1 Via do Memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento; Falta parecer DEPLAN/SEPLAN com relação às diretrizes viárias para a área em questão; **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do requerimento padrão fl. 02; 1 via planta de localização da área – escala 1:10.000 fl. 21; 2 vias Implantação Geral fl. 25 a 35; **Faltantes:** 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 via Memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento; ART ou RRT (não contem ART do levantamento planialtimétrico); 2 vias do cadastro das redes drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas; **SEMURB Constantes:** Comprovante de taxa de análise fls. 04/05; 2 vias do projeto fls. 25 a 36; ART ou RRT fls. 22/23; Matrícula atualizada do imóvel fls. 18 a 20; Cópia contrato social fls. 06 a 15; Procuração do proprietário fls. 14/15; **Faltantes:** Ficha de Informação do lote; 1 via do Memorial descritivo; Parecer EMDEC; Parecer

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

SANASA: 6 - Protocolo nº. 2011/11/07557, 2011/11/07558, 2011/11/07559, 2011/11/07560, 2011/11/7881, 2011/11/7882, 2011/11/7883 e 2011/11/7884 foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SEMURB Faltantes:** Comprovante de taxa de Análise, Protocolos 11/11/7881, 11/11/7882, 11/11/7883 e 11/11/7884 falta pagamento da diferença de valores que estão discriminados fl. 36 do Protocolos 11/11/7882; Vias do projetos, Protocolos 11/11/7560, 11/11/7881, 11/11/7883 e 11/11/7884 devolver as vias com anotações retificadas e anexar vias corrigidas do Projeto; Vias do projetos, Protocolos 11/11/7882, 11/11/7557, 11/11/7558 e 11/11/7559 apresentar vias do projeto com as adequações solicitadas pela EMDEC; ART ou RRT dos profissionais envolvidos; 02 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); Cópia do contrato social; Procuração de proprietário; Parecer SANASA – Vencido; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Município; 2 vias da Planta de localização da área 1:10.000; 2 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT dos profissionais envolvidos; Obs. Falta pareceres DEPLAN/SEPLAN com relação às diretrizes viárias e à demanda por equipamentos públicos, gerada pela implantação do empreendimento; **SMMA Obs.** Foram concedidas licenças Ambientais Prévias para os condomínios, objetos de análise dos referidos protocolos. Portanto encaminharemos as licenças respectivas a cada protocolo; **EMDEC Constantes:** Parecer EMDEC; **SANASA Constantes:** Informe técnico nº. 0058/11 de 19/04/11, cuja validade é de 6 meses; **Faltantes:** Apresentar informe técnico, atualizado; **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do requerimento padrão fl. 02; Ficha de Informação fl.38; 1 via da Planta de localização da área – escala 1:10.000 fl. 11; 2 vias Implantação Geral fls.3 a 8; 17; **Faltantes:** 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

análise, retornando ao DEPLAN/SEPLAN, conforme cota à fl. 23; **SMMA** – Será verificado pela SMMA se há protocolo referente ao imóvel em questão na Secretaria; **8 - Protocolo nº. 2011/11/3572** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SEMURB Constantes:** Comprovante de taxa de análise fl. 13; Ficha de Informação do lote fls. 28 a 31; Levantamento Planialtimétrico aprovado válido e Parecer DU fls. 9 a 11; Matrícula atualizada do imóvel fls. 4 a 7; Procuração do proprietário fl. 8/75; Parecer EMDEC fls. 18/19/20/21/22; Parecer SANASA fls. 23 a 25 vencido; **Faltantes:** 2 vias do Projeto – Falta em fl. 74 o requerente ficou fls. 14 a 16/20/21 de apresentar novas vias; 1 via do Memorial descritivo; ART ou RRT; Cópia contrato social; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 Via da Planta de localização da área – escala 1:10.000; 2 Vias da Planta de Implantação Geral; **Faltantes:** 1 Via do Memorial descritivo do empreendimento; ART ou RRT; **EMDEC Constantes:** Parecer EMDEC; **SANASA Constantes:** Informe técnico nº. 0052/11 de 13/04/2011, e conforme item 2 das observações Gerais, o mesmo tem validade de 6 meses; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado; **SMMA Faltantes:** 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

localização da área, seu entorno sistema viários existentes e arquivo digital em DWG, nas coordenadas do Município, conforme modelo O.S 01/04 – SMOP, ou ficha informativa. Obs. Falta ficha informativa fls. 38 sem levantamento planialtimétrico; 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto às bacias hidrográficas; Obs. Foram vistos todos os protocolos e todos apresentam as mesma informações aqui atestadas; **7 - Protocolo nº. 2011/10/28296** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **EMDEC - Faltantes:** Diretriz Viária; Parecer EMDEC; **SANASA - Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado ou contrato de obras formalizado; **SEMURB - Faltantes:** Trata-se de protocolo da EMDEC. É necessário que o interessado informe o(s) número(s) do(s) protocolo(s) de aprovação do(s) empreendimento(s) no local, se houver; **INFRAESTRUTURA - Faltantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 via Planta de localização da área – escala 1:10.000; 2 vias Implantação Geral evidenciando edificações, acesso, vias particulares, número unidades e número de pavimentos – arquivo digital em DWG; 1 via Memorial Descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto às Bacias hidrográficas; **SEPLAN - Faltantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Município; 2 vias da Planta de localização da área 1:10.000; 2 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 1 via Memorial Descritivo; ART; Obs: O protocolo solicita análise de estudo de tráfego para fins de licenciamento ambiental. A EMDEC deverá fazer a

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do requerimento padrão fl. 02; 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral ou ficha de informação fls. 9, 10, 11, 28, 29, 30 e 31; 1 via Planta de localização da área escala 1:10.000 fl. 03; 2 vias Implantação Geral fls. 14, 15 e 16; **Faltantes:** 1 via Memorial descritivo do empreendimento; ART ou RRT; 2 vias do Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existente na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas; **9 - Protocolo nº. 2011/17/01960**, foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **EMDEC Faltantes:** Parecer EMDEC; Diretriz Viária; **SANASA Faltantes:** Apresentar Informe Técnico quanto ao estudo de viabilidade; **SEMURB Constante:** Via Planta de localização da área fls. 7/16; Vias Planta com Implantação Geral fls. 22 a 24; Via Levantamento Planialtimétrico fl. 25; **Faltantes:** Taxa de análise para estudo específico; Memorial descritivo do empreendimento; ART; Obs: Observamos que onde o pedido inicia é de “certidão de uso” e o comprovante de pagamento da taxa encontra-se em fl. 05; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 1 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Município; 1 vias da Planta de localização da área 1:10.000; 1 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; **Faltantes:** 1 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

coordenadas do Município; 1 via da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 1 via do memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento; ART ou RRT; **SMMA Faltantes:** 01 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **INFRAESTRUTURA Constante:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral fl. 25; 1 via Planta de localização da área escala 1:10.000 fl. 07; 2 vias Implantação Geral fls. 22 a 24; **Faltantes:** Ficha Informativa; 1 via Memorial descritivo do empreendimento contendo dados

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

gerais; ART ou RRT; 2 vias do Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretarier e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

FERNANDO ZAMBON ATVARS
Presidente GAPE

ENIDE MIZUE TAKEDA PENTEADO
Suplente - SEPLAN

LUCI LORENÇON MANARA
Titular - SANASA

ALEXANDRE COSTA
Titular - S.M.M.A.

LINDENBERG C. DAMASCENO
Suplente - S.M.M.A.

ELEN BEATRIZ SANTOS
Suplente - EMDEC

RAQUEL MOKARZEL
Titular - SEMURB

JOSÉ RICARDO DE GASPERI
Suplente - SEMURB

EDUARDO GASPAROTTO B. A. PRADO
Suplente - SEINFRA

CRISTIANO FERREIRA DELING
Assessor / GAPE

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

FERNANDO ZAMBON ATVARS
Presidente Do G.A.P.E

14

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho da Sra. Diretora

Com fundamento em parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o n.º 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital em caso de composição amigável ou de inércia do reclamante, nos termos dos artigos 269, inc. III e 267, inc. III e inc.VIII, do CPC, respectivamente, ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1.ª instância administrativa, podendo interpor recurso ou solicitar o desarquivamento do presente protocolado.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA 1/ AUTUADA 1	RECLAMADA 2/ AUTUADA 2	RECLAMADA 3/ AUTUADA 3
07/09/12390 PPC	DILZA RABELO SILVA	SCPC		
07/09/11766 PPC	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	HT GOLD - REVEN-DA TIM		
07/09/11792 PPC	MARIA PAULINA PINHEIRO	CARREFOUR ADM CARTÕES DE CRED		
07/09/11806 PPC	LUCIANE BAPTISTA FERREIRA	PHILLIPS		
07/09/11804 PPC	LUCAS LUIZ SOARES	BANCO NOSSA CAIXA	CARTÃO MASTERCARD	
07/09/11809 PPC	JOSÉ MARTINS CLEMENTE	SONY ERICSSON	POWERCELL CELULARES	
07/09/11841 PPC	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	FACULDADE COMUNITARIA CAMPINAS FAC 3		
07/09/12118 PPC	IVANA TEREZINHA DA SILVA	BANCO ABN AMRO BANK		
07/09/11821 PPC	MARLI MARIANI MONTEIRO	CARREFOUR ADM CARTÕES DE CRED		
07/09/12209 PPC	RODRIGO BAPTISTA PERIM DE ALMEIDA RODRIGUES	CNB PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA		
07/09/11851 PPC	SEBASTIÃO SILVA	LENOXX	CASAS BAHIA	
07/09/12205 PPC	FABIANO SILVESTRE BELLATI	MARÍTIMA SEGUROS S/A		
08/09/01417 PPC	EDUARDO LUIZ DE FIGUEIREDO	SAMSUNG		
07/09/12407 PPC	MARCELO ALVES DE FREITAS	BRASIL TELECOM		
07/09/12409 PPC	GLAUCO AMARAL DE OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA S/A		
06/09/09165 PPC	JHONATTAN MARCELINO DE LIMA	TOM TOM MOTO PEÇAS		
06/09/13813 PPC	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SCPC		
06/09/12104 PPC	APOLINA MEIRA DE ALMEIDA	LUTO SERRA		
07/09/00061 PPC	SUELLY GUIMARÃES FERNANDES	VIVO		
07/09/00483 PPC	ANDRÉA PAGANO OLIVEIRA	VIVO		
07/09/03288 PPC	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NINA	ASSISTEC		
07/09/03413 PPC	SIMONE CAROLINA DE CAMPOS MOREIRA	TELEFONICA		
07/09/03472 PPC	SÉRGIO RAPHANELI	KM AUTOS LTDS		
07/09/05346 PPC	JURACI SILVA DE SOUZA	TELEFONICA		
07/09/05461 PPC	MARCOS ANTONIO BARBOSA	LG ELETRONICS		
07/09/07869 PPC	MARIA IRAILDES RODRIGUES	SAMSUNG		
07/09/11968 PPC	SUELI APARECIDA CUSTÓDIO PRETO	CARREFOUR		
08/09/00247 PPC	JORGE PEREIRA DE ARAUJO FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
06/09/05327 PPC	LUIZ RICARDO MARTINHÃO SOUTO	EMBRATEL		
06/09/05376 PPC	SERGIO LUIZ LOPES	VIVO		
06/09/05662 PPC	GABRIEL PEDRO DOS SANTOS	BANCO BMC S/A		
06/09/06592 PPC	VLAMIR APARECIDO SAMPAIO FIORENTINI	CLARO	SIEMENS	
06/09/07183 PPC	PAULO SERGIO DA SILVA	SCPC		
06/09/07185 PPC	SERGIO FERREIRA DA SILVA	SCPC		
06/09/11886 PPC	JOÃO DE SOUZA NEVES	TELEFONICA		
06/09/12806 PPC	JOSÉ LUIS MENEGHINI	TIM		
06/09/13779 PPC	LURDES SOUZA DE JESUS	KOLUMBUS		
08/09/01722 PPC	CAROLINA FERREIRA CITRAN	LOJAS C&A	MIRAGE	
08/09/04157 PPC	JULIA DA SILVA	AEROCRED INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		
06/09/02231 PPC	JEOVAN DA CRUZ RIBEIRO	TELEFONICA		
06/09/02508 PPC	DANIELA CEZAR ZANETI	EVOLUNET		
06/09/04013 PPC	ROSA MARIA DOS REIS DE SOUZA	FININVEST		
06/09/04939 PPC	VANESSA CRISTINA CAVARSAN	SCPC		
07/09/01733 PPC	ISABEL CRISTINA CALZONI	SCPC		
07/09/01762 PPC	JEAN CLEBER BRITO	SCPC		

07/09/01918 PPC	JULIO MARIANO SILVA	UNIBANCO CAR-TÕES		
07/09/03393 PPC	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	TELEFONICA		
07/09/03482 PPC	ADEMILSON S. FERREIRA	TELEFONICA		
07/09/03522 PPC	ZULMIRA DE OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA S/A	PHILIPS DA AMAZÔNIA	
07/09/05300 PPC	ARGEMIRO MARQUES DOS REIS	CASAS BAHIA		
07/09/06181 PPC	ADILSON DE OLIVEIRA IRENO	EDITORIA PEIXES		
07/09/00962 PPC	ANGELICA FRANKLIN DA CUNHA QUEIROZ	CPFL		
07/09/01035 PPC	MARIA LEONOR RIBEIRO	NOVA LAVANDERIA		
07/09/01218 PPC	EDVAN ROGÉRIO DOS SANTOS	TELEFONICA		
07/09/01294 PPC	GILBERTO LIMA SANTANA	CASAS BAHIA	BENQ ELETRÔNICA LTDA	TIM
07/09/01713 PPC	RITA AYRES GOMES	VIVO		
06/09/09847 PPC	WELINGTON EMANUEL DA SILVA	BANCO DO BRASIL S/A		
06/09/09757 PPC	TELMA RIBEIRO MARINS	TELEFONICA		
06/09/09650 PPC	VALDECI ZANTUNIM	LOSANGO		
06/09/09519 PPC	LUCÉLIA DE ALMEIDA SILVA	LOJA DE TELEFONE	SIEMENS	
06/09/09267 PPC	MARIA CASAGRANDE FORIGATO	TELEFONICA		
06/09/09175 PPC	CILENE ELIDIA DA SILVA	CREDICARD		
06/09/09216 PPC	JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE SOUZA	BANCO BANESPA SANTANDER		
06/09/07143 PPC	RITA DE CÁSSIA CASSEMIRO	BANCO UNIBANCO (CARTÃO UNICARD)		
06/09/10080 PPC	ZOEL CRISTIAN DA SILVA	SAMSUNG	DIGICEL	CLARO
06/09/09985 PPC	VIVIANE REGINA FIGUEIRA BRITO	SCPC		
06/09/09927 PPC	LUZIA SARAIVA MARQUES	ALBERT SABIN		
06/09/05209 PPC	MARIA EDVALDA OLIVEIRA ARAUJO	MASTER SAÚDE		
06/09/05111 PPC	MARIA MADALENAS LEMOS	EMBRATEL	NOKIA DO BRASIL	
06/09/04982 PPC	DELBRANO BEZERRA DA SILVA	FININVEST CAR-TÕES		
06/09/05806 PPC	HAMILTON DE OLIVEIRA MERELLES	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A		
06/09/05798 PPC	CACILDA DE CAMPOS DELLA MATRICE	SCPC		
06/09/05758 PPC	CACILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	FININVEST		
06/09/05685 PPC	PETER VIEIRA COELHO ME	TELEFONICA		
06/09/05554 PPC	VIRGINIA MARIA DA COSTA	TELEFONICA		
06/09/05262 PPC	FABRÍCIO RODRIGUES VAZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
06/09/06294 PPC	PATRICIA DIRLENE FERREIRA PRADO	TELEFONICA		
06/09/06240 PPC	MERIS MARIA MARINELLI DOMINGOS	BANCO NOSSA CAIXA		
06/09/06050 PPC	DAVID GOMES DOS SANTOS	KM VEÍCULOS		
06/09/06043 PPC	SIMONE CRISTINA BISSOTO	DIRECTV		
06/09/05917 PPC	RENATE JURGENSEN	ABN - AMRO		
06/09/07109 PPC	LUCIANA JORGINA CEC-CONELLO	CLARO	BCP S/A	SIEMENS E BENQ
06/09/07022 PPC	JAIRO CRUZ LIMA	SOS DENTE		
06/09/06980 PPC	ZAALBAK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	TIM		
06/09/06835 PPC	PAULA REGINA MABILIA	ÓTICA JOSÉ PAULLINO LTDA ME		
06/09/06316 PPC	JAQUELINE FARIAS MELO DA SILVA	BANCO DO BRASIL		
07/09/04142 PPC	MARCIO LUIS BUENO VASCON	TELEFONICA		
07/09/01305 PPC	RENATA ANTONIA UYENO MIKE	VIVO S/A		
07/09/01295 PPC	MARIA APARECIDA MACIEL SCARANELLO	TELEFONICA		
06/09/12955 PPC	FERNANDO RIBEIRO	PRÉ VESTIBULAR ZAP		
06/09/07881 PPC	PRISCILA BRUNNA SIMPLÍCIO DA SILVA	TELEFONICA		
06/09/07766 PPC	OLINDA MARIA MARQUES	CPFL		
06/09/07433 PPC	MARIA NEUSA COSTA TEIXEIRA	BANCO REAL ABN AMRO BANK		
06/09/07318 PPC	JANYTON COELHO MOREIRA	SCPC		

Em virtude da notificação postal do (a) RECLAMANTE ter restado infrutífera, fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da decisão da Sra. Diretora.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA/AUTUADA 1
06/09/06198 PPC	EDNA SALVIDA DOS SANTOS	ODONTOCAMP ASSISTENCIA ODONTOLOGICA
06/09/05984 PPC	NELLY DE OLIVEIRA	VIVO

Campinas, 25 de julho de 2012
VIVIANE CARVALHO DE M. BELMONT
 Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/GP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2012, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 15/08/2012, ou a oferecer impugnação até 28/08/2012, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. OBS.: Tabelas publicadas em Suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 20 de julho de 2012

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 43.572-4 DIRETOR DO DRI

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/GP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2012, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2012 foi QUITADO automaticamente, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 28/08/2012, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. OBS.: Tabelas publicadas em Suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 20 de julho de 2012

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 43.572-4 DIRETOR DO DRI

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/GP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2012, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2012 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 28/08/2012 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. OBS.: Tabelas publicadas em Suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 20 de julho de 2012

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 43.572-4 DIRETOR DO DRI

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - RETROATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/GP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 15/08/2012, ou a oferecer impugnação até 28/08/2012, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. OBS.: Tabelas publicadas em Suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 20 de julho de 2012

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS
 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 43.572-4 DIRETOR DO DRI

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - RETROATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/GP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente identificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi QUITADO automaticamente, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 28/08/2012, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

OBS.: Tabelas publicadas em Suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 20 de julho de 2012

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 43.572-4 DIRETOR DO DRI

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - RETROATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/GP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente identificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 28/08/2012 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

OBS.: Tabelas publicadas em Suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 20 de julho de 2012

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 43.572-4 DIRETOR DO DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 12/10/18320

Interessado: ORIVALDO CESAR LOBO

Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas

Imóvel de Código Cartográfico nº 3452.33.23.0048.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2013 e 2014**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3452.33.23.0048.00000, na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10.. Deixo de recorrer Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 2006/10/5328

Interessado: Paulo Afonso Pizzato

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3263.32.42.1139.01001

Em face do exposto e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU originalmente constituído, exercício de 2006**, alterando-se a categoria construtiva/padrão de acabamento de RH7 para RH6, conforme vistoria de 08/03/2012 e parecer fiscal à folha 24, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV, do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12176/04 e 12445/05.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício** a atualização dos dados cadastrais para os exercícios de 2007 a 2012 desde que estejam dentro do quinquênio legal, de que trata os artigos 145, III, 149, VIII e 173, I, da Lei 5172/66-CTN, contanto o prazo decadencial no momento da execução da decisão pela CDECLI/DRI/SMF, alterando-se **em 2007** a categoria construtiva/padrão de acabamento para RH6, **em 2008 a 2011** para RH5 e **em 2012** a categoria construtiva/padrão de acabamento para RH6 a área construída de 611,00m² para 696,37m² e o ano base de depreciação de 1981 para 1984, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV, do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 08/03/2012 e parecer fiscal às folhas 25/26.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 2005/10/10873 anexos 07/03/3335, 08/03/3394, 09/03/2899, 10/03/04293, 11/03/5156 e 12/03/4517

Interessado: Armando da Costa Marques

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3414.61.81.0190.01001

Em face do exposto e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 **certifico a aceitação do lançamento do IPTU exercício de 2005 e a consequente renúncia à impugnação**, em face do pagamento do crédito tributário em litígio, conforme demonstrativo à folha 98, referente ao imóvel código cartográfico nº 3414.61.81.0190.01001. Porém, **defiro parcialmente o pedido de revisão de lançamentos de IPTU originalmente constituídos, correspondentes aos exercícios de**

2007 a 2012, haja vista que o valor venal pleiteado pelo requerente não foi alcançado; porém, apurando-se o valor do m² da construção, de acordo com o tipo construtivo, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação, com base na vistoria de 14/05/2012 e parecer fiscal à folha 75, nos termos dos artigos 17, 18, 18C e tabela IV e VI do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/07, c/c os artigos 149, VIII e 173, I, da Lei 5172/66-CTN, a seguir discriminados:

ESTRUTURA/CAMPLEMTO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA PADRÃO DE ACABAMENTO	ANO BASE DE DEPRECIÇÃO
RESIDÊNCIA	64,80	RH2	1972
RESIDÊNCIA COLETIVA-TÉRREO	98,54	NRH4	1972
RESIDÊNCIA COLETIVA- INFERIOR	81,93	NRH3	1972
TOTAL	245,27		

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 43.572-4 DIRETOR/DRI-GP

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2005-11-11866 Interessado(a): BANCO ITAU

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 007 com 292,39 m², LOTE 008 com 289,50 m² e LOTE 028 com 450,39 m² QUARTEIRÃO 00233 no CONFORME PROTOCOLO Nº 2005-11-11866; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 25 de julho de 2012

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolado: 12/10/31757

Interessado: Paulo Sergio Ramos Gomes

Requerente: Paulo Sergio Ramos Gomes

Assunto: Solicita encerramento da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **defiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº **158416-2na** data de 01/08/2011 (declaração da Emdec) por apresentar prova para o atendimento do pedido, conforme disposto no § 2 do art. 64 do Decreto 15.356/2005, cancelando lançamentos posteriores a esta data.

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.

AFTM - Matr. 43934-7 / Respondendo pela CSCM/ DRM/ GP

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 08 / 10 / 56.438

Interessado: Jorge Carlos Machado Curi

Inscrição Municipal: 155.265 - 1

Atendendo ao disposto no artigo 42, 44, 46, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104 / 07, artigo 21 da Lei nº 12.392 / 2005, no art. 72 do Decreto nº 15.356 / 05, e nos elementos do presente protocolado, **decido, de ofício**, alterar a data de iniciada inscrição mobiliária, de 01 / 10 / 2008 para **01 / 01 / 2003**, pela existência de provas plenas de exercício da atividade de médico autônomo desde esta data, e também decido lançar, de ofício, o ISSQN devido por todo o exercício de 2007 e o relativo a janeiro a setembro de 2008.

Protocolado: 09 / 10 / 25.255

Interessado: Luiz Roberto Ghizzi

Requerente: Simone Claro de Campos

Inscrição Municipal: 30.072 - 1

Atendendo ao disposto no artigo 42, 44, 46, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104 / 07, no art. 72 do Decreto nº 15.356 / 05, e nos elementos do presente protocolado, **decido deferir** o pleito do contribuinte, reconhecendo que a mesma tem direito à compensação / restituição da quantia de **302,5774 UFIC**, referente a indébito tributário de ISSQN Ofício no exercício de 2009.

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.

Auditor Fiscal Tributário - AFTM - matrícula 43.934 - 7 / Respondendo pela CSCM / DRM / SR / GP

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 11/10/12562

Requerente: Rosimeire da Silva Pedro

Interessado: Rosimeire da Silva Pedro

Assunto: Solicita cancelamento retroativo da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art.72º do decreto 15.356/05, defiro o pedido de cancelamento retroativo sob inscrição municipal nº 1088478000, na data de 24/03/1990 (certidão de óbito) por apresentar prova plena para atendimento do pedido, conforme disposto no art.1, I, da IN 02/2009, cancelando débitos posteriores a data autorizada.

Protocolado: 11/10/21591**Requerente: Francisco José Penteadó Aranha****Interessado: Francisco José Penteadó Aranha****Assunto: Solicita cancelamento retroativo da inscrição no ISSQN.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art.72º do decreto 15.356/05, defiro parcialmente o pedido de cancelamento retroativo sob inscrição municipal nº 1683977, na data de 12/05/2011(data do protocolo) conforme disposto artigo 2º, da IN 02/2009- DRM, cancelando débitos posteriores a data autorizada.

Protocolado: 11/10/06312 juntado com 11/10/41369**Requerente: Clélia Pastana Marques Bertelli****Interessado: Clélia Pastana Marques Bertelli****Assunto: Cancelamento retroativo da inscrição no ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art.72º do decreto 15.356/05, indefiro o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº 21725, tendo em vista que não foi apresentada prova plena para atendimento do pedido, conforme disposto no artigo 1º da IN 02/2009-DRM/SMF

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.

Auditor Fiscal Tributário - AFTM - matrícula 43.934 - 7 / Respondendo pela CSCM / DRM / SR / GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo administrativo nº 12/10/09.676 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão Eletrônico nº 116/2012 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado e instalação de persianas verticais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/2012, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 116/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para o Lote Único, Itens **01** (R\$ 37,51) e **02** (R\$ 38,20), no valor global de R\$ 52.997,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais), ofertado pela empresa adjudicatária **MARCELLONI & MANHANI COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA. - ME.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
2. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de julho de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 12/10/18.655 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 119/2012 **Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto para pavimentação intertravada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 119/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA. - ME,** para os itens **02** (R\$ 30,45), **03** (R\$ 13,12) e **05** (R\$ 40,70);
- **INA COMERCIAL LTDA. - EPP,** para os itens **01** (R\$ 37,45) e **04** (R\$ 27,90).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 17.494/2012 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 25 de julho de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 156/2012 - Processo Administrativo nº 11/10/53.651 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de diagnóstico em Imagem: Ultrassonografia e Ultrassonografia com Doppler colorido, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 30/07/2012 - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 10/08/2012 às 08h30min do dia 13/08/2012 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 08h30min do dia 13/08/2012. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 25 de julho de 2012

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

PREGOEIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 12/10/20.688 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 128/2012 **Objeto:** Registro de Preços de serviços

de transporte, através de caminhão tipo baú e carroceria ¾, com motoristas e ajudantes. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 128/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **MPIT TRANSPORTES LTDA.,** para os lotes **01** (R\$ 14,54/km e R\$ 309,00/diária) e **03** (R\$ 832,25/frete); e

- **V. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP,** para o lote **02** (R\$ 17,16/km).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 17.494/2012 e autorização da respectiva despesa.

Campinas, 25 de julho de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Comunicado Eleições de Conselheiros Tutelares Gestão 2012/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência, atribuída pelas Leis Municipais nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e nº 8.484 de 04 de outubro de 1995, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal no. 13.510 de 22 de dezembro de 2008, faz publicar este **comunicado** para divulgação do **RESULTADO** referente Avaliação Psicológica aplicada no dia 22 de julho de 2012, aos candidatos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Gestão 2012-2015.

Considera-se habilitado para próxima fase do processo de Eleições de Conselheiros Tutelares Gestão 2012/2015, os candidatos APTOS. Os candidatos aptos devem aguardar publicação de edital do CMDCA, que disciplinará as regras e cronograma do pleito 2012-2015.

Conforme artigo 36º do edital 01/2012-CMDCA, e suas retificações, cabe recurso ao CMDCA no prazo de três (3) dias, sendo nos dias 27.30 e 31 de julho de 2012. O recurso deverá ser escrito e protocolado na sede do CMDCA sito a Rua. Ferreira Penteadó, 1331, Cambuí, Campinas/SP, nos horários das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. O presente comunicado publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Campinas será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situado na Rua Ferreira Penteadó, 1331 - Cambuí - Campinas - SP.

Resultado da Avaliação Psicológica
Processo Seletivo dos Conselheiros Tutelares
Campinas/SP - Gestão 2012/2015

INS-CRICAÇÃO	NOMES	DOCUMENTO RG	RESULTADO
0006	AIRTON PEREIRA JUNIOR	21.405.528-0 SP	APTO
0035	ALBERTO MAGNO FERNANDES	10.745.636-9 SP	APTO
0011	ALEX PEREIRA BAHIA	30.679.847-5 SP	APTO
0043	ANA PAULA ARARIPE FRAGOSO PINKE	26.583.583-5 SP	APTO
0001	CARLEIDES PESSOA COSTA	30.961.728-5 BA	APTO
0090	CARLOS ALBERTO CARDOSO DA SILVA	17.986.714-3 SP	APTO
0117	CLAUDIA MONICA RUSSO	18.172.314-1 SP	APTO
0044	CLAUDIO ROBERTO RAIZARO	25.697.883-9 SP	APTO
0089	CLEBER ODENIR RODRIGUES GONÇALVES	52.718.389-1 RS	APTO
0052	DALILA LAMONTAGNA MOURO	4.280.512-5 SP	APTO
0087	EULIN MARK ARLINDO	4.722.143 MT	APTO
0105	FABIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA	32.536.945-8 SP	APTO
0026	GISELIA VIRGINIA PAIVA DA CRUZ	23.591.468-X SP	APTO
0082	GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDÃO	28.260.135-1 PE	APTO
0029	ISILDA FERNANDES RUDECKE	18.946.711-3 SP	APTO
0020	IVONE REZENDE GOULART	20.335.292-0 MG	APTO
0002	KARINA DA CUNHA SALERNO	29.199.556-1 SP	APTO
0038	KATIA REGINA MENDES	35.344.906-4 SP	APTO
0034	LEANDRO ALBERTO GOMIDE SILVA	26.503.396-2 SP	APTO
0050	LINDOMAR DIONIZIO DA SILVA	18.291.074-X SP	APTO
0049	LIZIA PIRES PONTES	16.971.421-4 SP	APTO
0012	LÚCIA HELENA OCTAVIANO	17.375.318-8 SP	APTO
0131	LUCIENE APARECIDA MARQUES VIEIRA	16.569.972-3 SP	APTO
0134	LUIZ ANDRE DA SILVA NETO	43.560.087-4 SP	APTO
0111	MARCELA EGIDIO DE SOUZA	41.933.558-4 SP	APTO
0015	MARCIO OLIVEIRA SANTOS	34.699.572-3 SP	APTO
0059	MARCOS ONOFRE DE SOUZA	27.951.678-2 SP	APTO
0126	MARCOS ROBERTO DO ROSARIO	17.568.339-6 SP	APTO

0112	MARIA JOSE DALLA BERNARDINA	23.433.485-X SP	APTO
0010	MARIA REGINA TEIXEIRA ELIAS	85.295-0 MG	APTO
0027	MARIO EDUARDO PAES	19.314.742-7 SP	APTO
0031	MAYCON ROGER DE OLIVEIRA	33.645-426-0 SP	APTO
0132	NATAN CYRINO VOLPINI	35.777.967-8	APTO
0094	PAOLA CRISTINA NOGUEIRA XAVIER	3.273.469-2 SP	APTO
0018	REGINA BURATTO VILLAS BOAS	19.272-240-2 SP	APTO
0064	RENATO FONSECA	11430193 SP	APTO
0042	SILMA ÉDINA DE ARAUJO MONTEIRO	18.672.605-3 SP	APTO
0055	TATIANE BORGES DE VIETRO	3.291.829-2 SP	APTO
0092	VALDEMIR LUIZ CARNEIRO	27.389.284-8 SP	APTO
0028	VICTOR DEMONTE HENTZSCHLER	43.968.580-1 SP	APTO
0004	WALDNEY JOSÉ BIZ	19.199.106-5 SP	APTO

Campinas, 25 de julho de 2012
JAIRO PEREIRA LEITE
 PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 155/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 067/11, protocolado nº 11/10/40.461, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente aos servidores de matrículas funcionais nºs. 65.492-2 e 36.854-7, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 15 (quinze) dias**, convertido em multa a ser calculada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento/dia, com fulcro no artigo 197, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 12 de julho de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 195/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 12/10/31.876, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, referente ao servidor de matrícula funcional nº 108.883-1, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de julho de 2012, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 25 de julho de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 185/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória 037/11, do protocolado nº 11/10/22.906, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 19 de julho de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 187/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 91/29.568.

Campinas, 19 de julho de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 188/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 11/10/50.683, proveniente da EMEI Professor José Villagelin Neto da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 19 de julho de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 189/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 11/10/53.022 proveniente da Nave Mãe

Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação.
 Campinas, 19 de julho de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 190/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 12/10/2.413.

Campinas, 19 de julho de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 191/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 12/10/14.987.

Campinas, 19 de julho de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 192/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/11, do protocolado nº 11/10/19.210, onde figura como interessado o Centro de Saúde Jardim Conceição da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(a) servidor(a) de matrícula funcional nº 110.010-6, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por violação ao artigo 184, inciso I da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 23 de julho de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 193/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 054/11, do protocolado nº 11/10/40.479, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(a) servidor(a) de matrícula funcional nº 113.404-3, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por violação ao artigo 184, inciso VI da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 23 de julho de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

Abertura de procedimento de aplicação de penalidade
 Protocolo Administrativo nº 12/10/32035

TIKA BRINQUEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
 Av. Suecia, nº 2273 - Jd. Novo II - MOGI-GUAÇU/SP - CEP: 13.848-380.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **TIKA BRINQUEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.885/0001-70 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo nº 12/10/32035, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2011 (Procedimentos Administrativos nº 2010/10/37814) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 48 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 13.3, 13.3.5 e 13.3.7 do referido edital, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração ao item 3.4 do Anexo IV - Memorial Descritivo do referido edital, justificando a aplicação da penalidade de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 25 de julho de 2012
ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL
 Diretora Do DAJ/SMAJ

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 11/10/54347 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 52/12 **Locadores:** SR. EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS E SRA. VERÔNICA DOS SANTOS **Termo de Contrato de Locação nº 06/12 Objeto:** Locação de imóvel não residencial onde será instalado o Módulo de Saúde da Família Village **Valor total estimado:** R\$ 67.200,00 **Prazo:** 24

meses **Assinatura:** 25/07/12

Processo Administrativo n.º 10/10/48167 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Termo de Cessão de Uso n.º 12/10 **Termo de Quitação n.º 07/12 Cedente:** PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUC-Campinas **Cessionário:** Município de Campinas **Assinatura:** 25/07/12

Processo Administrativo n.º 10/10/30717 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 29/10 **Contratada:** TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP **Termo de Contrato n.º 30/11 Termo de Aditamento de Contrato n.º 130/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 32 dias, a partir de 03/07/12, para conclusão e entrega da obra **Assinatura:** 25/07/12

NOTIFICAÇÃO

Abertura de procedimento de aplicação de penalidade

Protocolo Administrativo n.º 12/10/32037

COMERCIAL MODELO CÓPIAS LTDA

Av. Barão de Itapura, 1022 - Botafogo - CAMPINAS/SP - CEP: 13.020-431.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa COMERCIAL MODELO CÓPIAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.952.438/0001-03 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo n.º 12/10/32037, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente da solicitação de compra n.º 968/2010 (Procedimento Administrativo n.º 10/10/15734) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 15 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos III e IV da lei n.º 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista o descumprimento da proposta encaminhada ao Município, em virtude dos vícios e qualidade encontrados nos produtos entregues, que os tornaram impróprios ao consumo, justificando a aplicação das penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 25 de julho de 2012

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora Do DAJ/SMAJ

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolado n.º 11/10/52.510 PG

Interessadas: DAJ/SMAJ e V B Transportes e Turismo

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades - Pedido de reconsideração de decisão - Providências.

Ao Departamento de Assessoria Jurídica

Senhora Diretora

Ante a natureza do novo pleito apresentado pela empresa interessada às fls. 108 a 120, e considerando ainda, o teor da manifestação desse Departamento de Assessoria Jurídica acostada às fls. 121 a 122, que indica a ocorrência da preclusão administrativa para reexaminar a atividade da Administração, bem como tendo sido observados os princípios do contraditório e da ampla defesa neste procedimento, não havendo qualquer motivo que enseje declaração de nulidade, decido pelo seu improvimento, encaminhando o presente protocolado a V. Sa. para ciência e adoção das demais providências, inclusive, a notificação da empresa V B Transportes e Turismo quanto ao teor desta decisão.

Após, o processo poderá ser encaminhado à SMF na forma indicada à fl. 106/107.

Campinas, 24 de julho de 2012

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolado n.º 2012/10/14.120

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Zanca Transportes Ltda, CNPJ 74.556.002/0001-06, apresentou a Defesa Prévia acostada às fls. 76 a 126, que recebo por tempestiva.

No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração ao item 10.5 do Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial n.º 43/2009, justificando a aplicação da sanção de multa de R\$ 9.493,69 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais, e sessenta e nove centavos), nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e em conformidade com as cláusulas 11.1 e 11.1.6 do Termo de Contrato n.º 121/09. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 24 de julho de 2012

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO EM 23/07/12

Conforme dispõe o Decreto n.º 16.934, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Repasse de Verbas e a Prestação de Contas do Carnaval Oficial de 2010, a Secretaria Municipal de Cultura vem reiterar o solicitado em notificações anteriores, exigindo do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA LÚCIA,

os documentos abaixo relacionados, necessários para a regularização da prestação de contas do repasse efetuado por esta Secretaria no exercício de 2010:

Entidade Beneficiária: Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Santa Lúcia.

Protocolo: 10/10/02359

Objeto: Ajuda de custo para realização do Carnaval 2010.

Valor Recebido: R\$ 56.471,00.

Exercício: 2010.

Documentos pendentes:

- 1) Dois orçamentos para cada despesa efetuada, de forma a comprovar a obtenção de economicidade dos gastos;
- 2) Demonstrativos contábeis de acordo com o estabelecido nos artigos 178 e 187 da Lei 6.404/76;
- 3) Comprovações de recolhimento dos encargos trabalhistas devidos pela prestação de serviços autônomos por pessoas físicas, conforme item 1.1, letra a do Decreto acima referido.

Salientamos que a não apresentação dos documentos elencados acima **no prazo de 10 (dez) dias úteis após a última data de publicação** acarretará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis, não se descartando a devolução dos recursos repassados.

Campinas, 23 de julho de 2012

AMARO PEDRO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2012/10/30026. Interessado: Liga das Escolas de Samba, Blocos, Cordões e Ranchos Carnavalescos de Campinas.

Compareça o interessado na Secretaria de Esportes e Lazer, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n., Centro, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas - Gabinete do Secretário, para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Publique-se.

Campinas, 25 de julho de 2012

CAIO CARNEIRO CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

MEMORANDO n.º 20.12//CEHAPG/SEHAB - Interessado - Coordenadoria Setorial de Planejamento Social - Assunto - comunica a necessidade de suspensão da concessão do benefício auxílio moradia emergencial das famílias incluídas no programa habitacional GLEBA B - PAC VIRACOPOS

DESPACHO: A vista das informações fornecidas pela CSPS/CEHAP, unidade responsável pelo monitoramento dos beneficiários do programa habitacional do Município (PAC VIRACOPOS) e, considerando o encaminhamento dos mesmos para as unidades do empreendimento GLEBA B (com 100 uh) conforme listagem apresentada e ainda, por estarem incluídos no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **AUTORIZO o desligamento** dos mesmos do referido programa de benefícios bem como a **suspensão** do pagamento das parcelas a **partir do próximo mês de agosto**, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 13.197/2007.

BENEFICIÁRIOS	CPF	LOTE
ANA RAIMUNDA RIBEIRO	357.354.178-00	74
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA	049.795.376-50	43
ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA	028.493.713-43	76
AUGUSTA GENERINA DE SOUZA	163.354.158-86	39
CLARICE VIEIRA DA SILVA	041.587.668-00	39
DIVA DOS SANTOS	356.103.748-80	64
EDEMI TEODORO DOS SANTOS	188.576.553-34	69
ELAINE CRISTINA PAIXÃO	278.380.478-62	40
ELIANE PAIXÃO	215.058.408-56	39
ELISANGELA PINHEIRO	364.394.768-23	64
ESTER DA CUNHA TAVARES	309.582.268-57	43
GILBERTO DE OLIVEIRA	180.892.888-12	39
GILDETE DO ROSARIO BASTOS	838.594.975-53	74
GILVAN LOPES RODRIGUES	290.762.263-34	57
GILMAR MARTINS DA LUZ	220.119.778-43	39
IRACY MARTINS DAMASCENO ROBERTO	323.549.338-78	39
JURACI SEBASTIANA MORAES	853.233.146-72	78
JOÃO ALVES DE SOUSA	918.701.003-87	40
JOICE CRISTINA DA CRUZ ROBERTO	377.205.178-22	39
JULIANA RODRIGUES BIRAL	392.520.808-99	64
LEONILDA DOMINGOS OLIVEIRA	051.620.158-14	64
LUIZA CONCEIÇÃO ALVES	332.326.678-13	64
LUIZA SANTOS CARDOSO	068.008.938-11	74

MANOELINA RAMOS OLIVEIRA	055.689.086-80	48
MARIA CICERA DA SILVA	957.401.044-91	69
MARIA DE LURDES PINHEIRO JESUS SENA	334.158.068-98	64
ADILSON SEVERINO	126.853.338-60	74
MARIO ROGERIO DA LUZ	406.363.828-69	39
NADIA RUFINO DOS SANTOS COSTA	278.523.418-96	42
ORESTES MACARIO BRAGA	936.674.426-53	64
PERLA ALMEIDA BARBOSA	019.708.833-32	69
RITA MARIA ALVES DE ABREU	641.369.494-72	40
SANDRA APARECIDA SOARES DA SILVA	102.474.968-12	74
SIMONE APARECIDA SOARES DA SILVA	227.235.358-43	74
SIMONE MOTA GONÇALVES	299.305.788-03	40
SIMONE LEITE PONTES	440.437.288-40	64
VERA LUCIA NOGUEIRA	253.389.648-20	39
VICENTE DE PAULA MEDEIROS	068.616.178-57	69
VIVIANE DE JESUS RODRIGUES	349.157.148-02	69

1- Publique-se.
2- Para ciência e anotações do Setor Administrativo para desligamento dos beneficiários do programa de benefícios referido.

Campinas, 25 de julho de 2012

CLÉLIO A. LEME

Secretário Municipal De Habitação E Diretor-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROTOCOLO: 2012/10/32098
 INTERESSADO: REC SPAZIO OURO VERDE S/A.
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO.
DEFERIDO.

Campinas, 25 de julho de 2012

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROTOCOLO: 2012/10/11078
 INTERESSADO: AEMP - ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ASSUNTO: CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - REIVINDICAÇÃO.

COMPAREÇA O INTERESSADO.

Campinas, 25 de julho de 2012

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente entre 01/06/2012 à 23/07/2012.

Anotamos que a remessa conjunta do período acima mencionado dá-se em face da mudança física da Secretaria de Meio Ambiente de Campinas, ocorrida nos dias 03 a 05 de julho, demandando ligação de equipamentos para continuidade dos trabalhos bem como a capacitação dos servidores do Departamento de Desenvolvimento Sustentável para a devida tramitação dos processos administrativos junto ao Sistema PMC, a fim de reordenar, otimizar e proporcionar maior transparência aos tramites de protocolados junto ao referido Departamento.

REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ENTRE 01/06 A 23/07

REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ENTRE 01/06 A 23/07						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA						
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2012/10/23798	15/6/2012	II	LP	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	TAC PQ. JAMBEIRO	PQ. JAMBEIRO
2012/10/23799	15/6/2012	II	LP	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	TAC PQ. JAMBEIRO	PQ. JAMBEIRO
2012/10/23968	31/5/2012	IV	ETM	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	POSTO DE COMBUSTÍVEL	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 2875 - JD. DO LAGO
2012/10/24129	1/6/2012	I	DISPENSA	CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL SPAZIO OURO VERDE	EMPREENDIMENTO COMERCIAL	AVENIDA RUY RODRIGUES, 3900 - PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS
2012/10/24292	4/6/2012	IV	RLO	PACHECO E SILVA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	RUA JOÃO TONOLI, 52 - JARDIM DAS BANDEIRAS II
2012/10/24664	5/6/2012	I	LP	ULISSES SORÉ	EMPREENDIMENTO COMERCIAL	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 434 - PONTE PRETA
2012/10/24828	11/6/2012	III	AUTORIZAÇÃO	CONCESSIONARIA DO SISTEMA ANHANGUERA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	SP 330 - RODOVIA ANHANGUERA, KM 103 - JARDIM APARECIDA
2012/10/24867	6/6/2012	I	LP/LI	SALIM MANSUR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA BORDEAUX, 86 - VILLE SAINTE HELENE
2012/10/25083	12/6/2012	III	AUTORIZAÇÃO	GESSI DAVES VITÓRIO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CONSELHO DAS SOCIEDADES DO BAIRRO, 369 - JARDIM SANTA LÚCIA
2012/10/25267	13/6/2012	IV	RLO	TREAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA METALÚRGICAS	RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR
2012/10/25579	13/6/2012	IV	ETM	AUTO POSTO RUBIMAR LTDA	POSTO DE COMBUSTÍVEL	AVENIDA RUY RODRIGUEZ, 4570 - PQ. SHANGAI
2012/10/25640	20/6/2012	III	AUTORIZAÇÃO	FAZENDA ROSEIRA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	INTERVENÇÃO EM APP	AVENIDA JONH BOYD DUNLOP, S/N - JD ROSEIRA
2012/10/25779	14/6/2012	IV	ETM	ROCKFER FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL	AV. ANTON VON ZUBEN, 1811 - JD. DO LAGO
2012/10/25831	14/6/2012	I	LP	HESA 69 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL	RUA ARY BARROSO, 1080 - TAQUARAL
2012/10/25924	20/6/2012	III	AUTORIZAÇÃO	PRISCILA BETIOLI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EUGÊNIO JOSÉ VICENTINI, S/N - JOAQUIM EGÍDIO
2012/10/26007	18/6/2012	IV	LP/LI	SANTA RITA DE CAMPINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS	RUA FRANCISCO DE CAMPOS ABREU, 263 - VILA GEORGINA
2012/10/26408	19/6/2012	II	LP/LI	SANASA	EEE 1 - PQ. DAS UNIVERSIDADES	RUA AGOSTINHO ZECHIN
2012/10/26409	19/6/2012	II	LP/LI	SANASA	EEE 2 - PQ. DAS UNIVERSIDADES	RUA JOSÉ A. PAVAN
2012/10/26410	19/6/2012	II	LP	SANASA	INTERVENÇÃO EM APP PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS	JD. SATÉLITE ÍRIS
2012/10/26411	19/6/2012	II	LP	SANASA	INTERVENÇÃO EM APP PARA REMANEJAMENTO DE REDE DE ESGOTO	NÚCLEO RES. NOVO IPAUSSURAMA
2012/10/26679	20/6/2012	I	LP	H. NETO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL	RUA JOSE VILAGELIN JUNIOR, 81 - CÂMBUI
2012/10/26684	21/6/2012	IV	ETM	OLARIA FRIBURGO LTDA ME	FABRICAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS	ESTRADA CAMPINAS-FRIBURGO, S/Nº. BAIRRO FRIBURGO

2012/10/26685	21/6/2012	IV	ETM	OLARIA FRIBURGO LTDA ME	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	ESTRADA CAMPINAS-FRIBURGO, S/Nº. BAIRRO FRIBURGO
2012/10/26686	21/6/2012	IV	ETM	YPE EXTRAÇÃO DE AREIA E OLARIA LTDA-ME	EXTRAÇÃO DE AREIA	ESTRADA CAMPINAS-FRIBURGO, S/Nº. BAIRRO FRIBURGO
2012/10/26687	20/6/2012	IV	ETM	HARLEY ROBERTO MISSIO ME	FABRICAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS	ESTRADA CAMPINAS-FRIBURGO, S/Nº. BAIRRO FRIBURGO
2012/10/26789	21/6/2012	I	DISPENSA	PR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL	RUA DOUTOR SYLVIO CARVALHAES, 94
2012/10/26892	22/6/2012	IV	DISPENSA	SERTENCO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	ADMINISTRAÇÃO	AVENIDA JOSE ROCHA BONFIM, 214 - CONJ 222 - JARDIM SANTA GENEBRA
2012/10/27004	22/6/2012	III	AUTORIZAÇÃO	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARAPOTY	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ADALBERTO MAIA, 266 - TAQUARAL
2012/10/28202	16/7/2012	IV	RLO	CM MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS MÉDICO HOSPITALARES	RUA AALTINO ARANTES, 693 - JARDIM BANDEIRAS
2012/10/28187	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO CÓRREGO BOA VISTA
2012/10/28204	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIO CAPIVARI
2012/10/28205	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DOS CÓRREGOS SÃO PEDRO E SAMAMBAIA
2012/10/28206	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIO CAPIVARI
2012/10/28207	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO CÓRREGO TANQUINHO
2012/10/28208	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	RIBEIRÃO DAS PEDRAS
2012/10/28209	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	RIBEIRÃO DOS PIRES
2012/10/28210	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO SETE QUEDAS
2012/10/28211	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO SAMAMBAIA
2012/10/28212	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO PROENÇA
2012/10/28213	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	RIO CAPIVARI
2012/10/28214	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	RIBEIRÃO DAS PEDRAS
2012/10/28215	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO PIÇARRÃO
2012/10/28216	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO PIÇARRÃO
2012/10/28217	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO CÓRREGO PIÇARRÃO
2012/10/28218	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIO CAPIVARI
2012/10/28219	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIO CAPIVARI
2012/10/28220	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIO CAPIVARI
2012/10/28221	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIBEIRÃO QUILOMBO
2012/10/28222	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIBEIRÃO ANHUMAS
2012/10/28223	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	RIBEIRÃO ANHUMAS
2012/10/28224	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO PIÇARRÃO
2012/10/28225	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO TAUBATÉ
2012/10/28226	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO PROENÇA
2012/10/28227	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	RIBEIRÃO DAS CABRAS
2012/10/28228	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO CÓRREGO TANQUINHO
2012/10/28229	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO SÃO VICENTE
2012/10/28230	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIO CAMPO GRANDE
2012/10/28231	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO DO ASILO
2012/10/28232	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIO CAPIVARI

2012/10/28233	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO PROENÇA
2012/10/28236	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIO CAPIVARI
2012/10/28237	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO COLINA VERDE
2012/10/28238	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIO CAPIVARI
2012/10/28239	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	CÓRREGO PIÇARRÃO
2012/10/28240	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIBEIRÃO PIÇARRÃO
2012/10/28241	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIBEIRÃO VIRACOPOS
2012/10/28242	29/6/2012	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	DESASSOREAMENTO E INTERVENÇÃO NA APP	AFLUENTE DO RIBEIRÃO ANHUMAS
2012/10/29889	6/7/2012	I	DISPENSA	TSA TRANSPORTE SCREMIN ARMazenagens LTDA	EMPREENDIMENTO COMERCIAL	RUA SETE, 65 - JARDIM AEROPORTO VIRACOPOS (LT. 9 / QT. 4741)
2012/10/29438	12/7/2012	II	LP/LI	DPOV - SEINFRA - PMC	VIÁRIO - AV. MANOEL AFONSO FERREIRA	PQ. NOVA CAMPINAS
2012/10/29955	11/7/2012	II	LP/LI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	VIÁRIO - AMPLIAÇÃO AV. S.J. DOS CAMPOS	PQ. JAMBEIRO
2012/10/29957	11/7/2012	II	LP/LI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	VIÁRIO - AMPLIAÇÃO MARG. ANHANGUERA	PQ. JAMBEIRO
2012/10/29958	11/7/2012	II	LP/LI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	VIÁRIO - AMPLIAÇÃO AV. BADEN POWELL	PQ. JAMBEIRO
2012/10/30033	7/7/2012	IV	LP/LI	GIMENES ESFIHAS LTDA ME	FABRICAÇÕES E COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SALGADOS EM GERAL	RUA FRANCISCO DE SALLES NOGUEIRA FILHO, 456 - PARQUE VIA NORTE
2012/10/30147	11/7/2012	IV	LP/LI	RF PROJETOS DE ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS	RUA RENATA RIBEIRO, 03 - PARQUE VIA NORTE
2012/10/30141	11/7/2012	IV	LP/LI	STYLE ALUMINIUM SERRALHERIA LTDA EPP	SERRALHERIA GERAL	RUA ANTÔNIO CARLOS COUTO DE BARROS, 2460 - DISTRITO DE SOUSAS
2012/10/30238	11/7/2012	IV	LP/LI	INFORMÁTICA DOS MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A	GRÁFICA E EDITORA	RUA MANOEL FRANCISCO MENDES, 397 - JARDIM DO TREVO
2012/10/30260	11/7/2012	II	LP	SANASA	COLETOR TRONCO E LINHA DE RECALQUE	CAPIVARI II - SWISS PARK
2012/10/30266	18/7/2012	II	ETM	SANASA	ETE - CAMPO FLORIDO	GLEBA 7, QT. 30.011, RUA OTÁVIO VARANDA, PQ. CID. CAMPINAS
2012/10/30284	11/7/2012	IV	RLO	PERSONAL GRAFIK GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	GRÁFICA E EDITORA	RUA RIO DAS PEDRAS, 376 - JARDIM DO TREVO
2012/10/30609	13/7/2012	IV	LP/LI	SILVAMARTS COMPOSIÇÃO GRÁFICA LTDA	GRÁFICA	RUA FLAVIO TELLES, 15 - JARDIM SANTA GENEBRA
2012/10/31068	18/7/2012	II	LO	COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL CAMPINAS LTDA	ARMAZENAMENTO/SEGREGAÇÃO DE RS	RUA ORMENO GOMES HENKING, 195, JD. SÃO PEDRO

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ENTRE 01/06 A 23/07

ATZ = AUTORIZAÇÃO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO E RESPECTIVO NÚMERO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	11/10/27656	ETM Nº 61/2012 - I	AGV PARTICIPAÇÕES LTDA	DESMEMBRAMENTO DE 02 GLEBAS	RODOVIA ANHANGUERA (SP-330) KM 88 - FAZENDA SAN MARTINHO	
I	12/10/13527	LP/LI Nº 62/2012 - I	SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO	PRAÇA DOM BARRETO, 42 - PONTE PRETA	4/6/2014
I	11/10/37074	LI Nº 63/2012 - I	AIMARA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE HMV - 2 (DUAS TORRES COM TÊRREO, 2 SUBSOLOS E 25 PAVIMENTO)	RUA HENRIQUE SCHROEDER, 60 - JARDIM BELO HORIZONTE	18/6/2014
I	12/10/6180	LP/LI Nº 64/2012	EDMUR FONTANA BATONI	ATIVIDADE MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS (TERRAPLENAGEM)	RUA RIBEIRÃO PRETO, 201/211 - JARDIM DO TREVO	18/6/2014
I	11/10/7095	LI Nº 65/2012 - I	DALBEN, CELSO JOSÉ	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LOJA DE SUPERMERCADO NO BAIRRO MANSÕES SANTO ANTONIO	RUA ADELINO MARTINS, 431 - MANSÕES SANTO ANTONIO (LT. 7 / QD. H)	19/6/2014
I	12/10/15695	LP Nº 66/2012 - I	TAQUARAL SQUARE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH 3 (93 UNIDADES)	RUA DONA ANA GONZAGA, 140 - TAQUARAL	21/6/2014
I	11/10/48275	LP Nº 67/2012 - I	P&M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH (20 UNIDADES)	RUA CAPIVARI ESQUINA COM A RUA ITATIBA, 753 - JARDIM NOVOS CAMPOS ELÍSEOS (LT. 09 / QD. 12 / QT. 3524)	27/6/2014
I	11/10/39749	LI Nº 068/2012 - I	PANAMBY PRIMETOWN ACQUA HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH 3 (TÊRREO, 2 SUBSOLOS E 13 PAVIMENTOS)	RUA CÔNEGO HAROLDO NIERO, LOTE 01 - JARDIM DAS CEREJEIRAS	28/6/2014
I	10/10/45986	LI Nº 069/2012 - I	CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO S.A.	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV 1 (TÊRREO, 2 SUBSOLOS E 15 PAVIMENTOS)	LUIZ CAMARGO MOREIRA, S/N - MANSÕES DO SANTO ANTONIO (LT. 7 / QD. B / QT. 3722)	6/7/2014
I	11/10/56330	LP Nº 070/2012 - I	DIRECIONAL AZEVICHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE SERVIÇOS LÓCAIS - 4 (TÊRREO, 2 SUBSOLOS E 14 PAVIMENTOS)	RUA 14 DE DEZEMBRO, 303 - CENTRO (LT. 01 / QT. 181)	11/7/2014
I	11/10/54824	LI Nº 071/2012 - I	PR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH 2 (TÊRREO, SUBSOLOS E 9 PAVIMENTOS)	RUA OSCAR LEITE, 305 - PONTE FRENTE (LT. 08 / QD. F - QT. 1695)	17/1/2015
I	12/10/12774	DECLARAÇÃO Nº 01/2012 - I	VERNONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, 300 - LT. 20 A4 / QT. 30014	
I	12/10/16927	DECLARAÇÃO Nº 02/2012 - I	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA AQUIDABA, 484 - CENTRO - LT.02 / QT. 1128	

I	12/10/12773	DECLARAÇÃO Nº 03/2012 - I	ECOWAY MANSÕES SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA HERMANTINO COELHO, 691 - MANSÕES DO SANTO ANTONIO - LT. 06 / QD. E / QT. 3777	
I	12/10/12775	DECLARAÇÃO Nº 04/2012 - I	VERNONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, 380 - LT. 20 A3 / QT. 30014	
I	12/10/12776	DECLARAÇÃO Nº 05/2012 - I	VERNONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, 470 - LT. 20 A2 / QT. 30014	
I	12/10/12778	DECLARAÇÃO Nº 06/2012 - I	LIVING PANAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA MARIA CÂNDIDA CONCEIÇÃO, 164 - LT. 01 / QD. B / QT. 10469	
I	12/10/12779	DECLARAÇÃO Nº 07/2012 - I	VERNONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO, 1160 - LT. 20 A1 / QT. 30014	
I	12/10/22036	DECLARAÇÃO Nº 08/2012 - I	CYRELA POMPEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	GLEBA 73 / QT. 30022	
I	12/10/13797	DECLARAÇÃO Nº 09/2012 - I	CEDRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1500 - CHÁCARA EGLANTINA - LT. 10 B / QT. 1305	
I	12/10/21562	DECLARAÇÃO Nº 10/2012 - I	PERES E PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA JOAQUIM ULISSES SARMENTO, 113 - JARDIM AURÉLIA - LT. 14 B / QT. 1305	
I	12/10/12783	DECLARAÇÃO Nº 11/2012 - I	MANSÕES CAMPINAS SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA ADELINO MARTINS, 500 - MANSÕES SANTO ANTONIO - LT. 24 / QD. F / QT. 3793	
I	12/10/12784	DECLARAÇÃO Nº 12/2012 - I	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1618 - PARQUE PRADO - LT. 01 / QT. 30029	
I	12/10/12782	DECLARAÇÃO Nº 13/2012 - I	SÃO PRUDÊNCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA MIGUEL JOÃO JORGE, 380 - LT. 60 B / QT. 30028	
I	12/10/12781	DECLARAÇÃO Nº 14/2012 - I	SÃO PRUDÊNCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA MIGUEL JOÃO JORGE, 442 - LT. 60 A / QT. 30028	
I	12/10/12780	DECLARAÇÃO Nº 15/2012 - I	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA PAULO CORREA VIANA, 2333 - LT. 03 / QT. 30029	
I	11/10/22266	DECLARAÇÃO Nº 16/2012 - I	CONSTRUTORA TARJAB LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA VITORIANO DOS ANJOS, 663. LT. 04 / QT. 1535	
I	12/10/17547	DECLARAÇÃO Nº 17/2012 - I	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE APOIO AOS TRABALHADORES	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	VIELA 1,111 - LT. 10 / QD. N	
I	11/10/45536	DECLARAÇÃO Nº 18/2012 - I	EUDÓXIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA JOSÉ PUGLIESE FILHO, 265 - CHÁCARA SANTA MARGARIDA - LT 32-GL / QT. 30007	
I	12/10/21185	DECLARAÇÃO Nº 19/2012 - I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE	RUA MARIA AMPELIS RAMOS, S/N - PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	
I	12/10/21186	DECLARAÇÃO Nº 20/2012 - I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE	RUA GALENA, S/N - VILA RICA - QD. 15 E 16 / QT. 3249 E 3250	
I	12/10/29438	DECLARAÇÃO Nº 21/2012 - I	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROLONGAMENTO DA AVENIDA MANOEL AFONSO FERREIRA	BAIRRO NOVA CAMPINAS	
I	12/10/10809	DECLARAÇÃO Nº 22/2012 - I	TEREZINHA DE AMOIM MARIANO	DESDOBRO DE LOTE	LT. 03 / QD. 242 / QT. 4662	
I	12/10/30294	DECLARAÇÃO Nº 23/2012 - I	THECA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA NELSON LEITE, 166 - JD. NOVOS CAMPOS ELÍSEOS	
I	12/10/12117	DECLARAÇÃO Nº 24/2012 - I	CAPISICUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS - LT. 28 D3 / PARQUE PRADO	
I	12/10/12119	DECLARAÇÃO Nº 25/2012 - I	CALIFORNIA 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS, 679 - LT. 28 E3 / PARQUE PRADO	
I	12/10/12120	DECLARAÇÃO Nº 26/2012 - I	SANTA ADELAIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS - LT. 759 / PARQUE PRADO	
I	12/10/12121	DECLARAÇÃO Nº 27/2012 - I	CALIFORNIA 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS, 859 - LT. 28 E / PARQUE PRADO	
I	12/10/12122	DECLARAÇÃO Nº 28/2012 - I	CALIFORNIA 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS - LT. 28 E2 / PARQUE PRADO	
II	12/10/10108	ETM Nº 07/2012 - II	CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.	PROLONGAMENTO DO ANEL VIÁRIO DE CAMPINAS - RODOVIA JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA (SP - 083)	RODOVIA DOM PEDRO I (SP-065), KM 110+600	
II	11/10/36225	LP/LI Nº 10/2012 - II	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AMPLIAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ FRANCISCO HOMEM DE MELLO	AVENIDA JOSÉ FRANCISCO HOMEM DE MELLO	
II	12/10/30260	LP Nº 11/2012 - II	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO	TRECHO TAUBATÉ - CAPIVARI II	
III	12/10/06423	ATZ Nº 028/12-V	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	INTERVENÇÃO EM APP	R. EDUARDO MONKECEVIC, PQ. JAMBEIRO (LAGOA)	28/5/2014
III	12/10/19067	ATZ Nº 029/12-V	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	ROD. ESTADUAL CAMPINAS - MOGI MIRIM - KM12 (SP 340)	28/11/2012
III	12/70/01161	ATZ Nº 031/12-V	ELIANA CHIARELLO	SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	R. MOISES CHIL TENEMBAUM, 30 - PARQUE XANGRILÁ	1/12/2012
III	12/10/16691	ATZ Nº 032/12-V	JOSÉ EDUARDO PISANI DA SILVA JÚNIOR	SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	AV. DR. MORAES SALES, 866 E 871	1/12/2012
III	12/10/14546	ATZ Nº 033/12-V	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BOSQUE DOS ITALIANOS	SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	R. PAULO JUSTI, 53 - JARDIM CHAPADÃO	1/12/2012
III	10/10/39396	ATZ Nº 030/12-V	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.	INTERVENÇÃO EM APP	AV. PARQUE DOS RESEDÁS, 150 - ANHUMAS	4/6/2013
III	11/10/46248	ATZ Nº 034/12-V	SANASA	INTERVENÇÃO EM APP E SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	R. ALFREDO GROTTA, S/Nº	6/6/2013
III	11/10/46710	ATZ Nº 035/12-V	SANASA	INTERVENÇÃO EM APP E SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	R. REGINA ARAÚJO LEONE X R. ALFREDO GROTTA, S/Nº	6/6/2013
III	11/70/8055	ATZ Nº 036/12-V	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 08	INTERVENÇÃO EM APP	AV. SEBASTIÃO CURY - JD. PQ. FIGUEIRA	4/6/2014
LLL	11/10/51046	ATZ 037/12-V	ECOVILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	R. LUCINDO SILVA, 135 - PQ. FAZENDINHA	11/12/2012
LLL	11/10/37074	ATZ 038/12-V	AIMARA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	R. HENRIQUE SCHROEDER S/Nº	13/6/2013

III	12/10/14546	ATZ N° 040/12-V	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BOSQUE DOS ITALIANOS	SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	R. PAULO JUSTI, 53 - JARDIM CHAPADÃO	19/12/2012
III	12/10/06425	ATZ N° 041/12-V	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	INTERVENÇÃO EM APP	PQ. DAS ÁGUAS, JAMBEIRO	21/6/2012
III	11/11/14253	ATZ N° 042/12-V	ODILSON MARTINS DIAS	SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	R. ESTELLA MARIA DOS SANTOS, 430	22/6/2012
III	09/10/40812	ATZ N° 043/12-V	ANCAR IVANHOE CAMPINAS S/A	INTERVENÇÃO EM APP	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N°	13/7/2013
III	12/10/25083	ATZ N° 045/12-V	GESSI DAVES VITORIO	SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	R. CONSELHO DAS SOCIEDADES DE BAIRRO	18/1/2013
III	11/10/36221	ATZ N° 044/12-V	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	R. MONSENHOR AGUINALDO JOSÉ GAONÇALVES	20/7/2013
IV	12/10/20027	ETM N° 46/2012 - IV	AUTO POSTO JVR LTDA	POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 1738 - VILA ÂNGELA MARTA	
IV	12/10/19121	ETM N° 47/2012 - IV	F. LIBERATO	SERVIÇO DE USINAGEM	RUA ARISTEU AUGUSTO, S/N° - PARQUE VIA NORTE	
IV	12/10/20009	ETM N° 48/2012 - IV	CENTRO AUTOMOTIVO TRIESTE LTDA	POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	AVENIDA DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 2464 - JD. SÃO JUDAS TADEU	
IV	12/10/22302	ETM N° 49/2012 - IV	JANAMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA DE CONCRETO	RUA FERNANDO BARON, S/N° - BAIRRO RECANTO FORTUNA	
IV	12/10/21172	ETM N° 50/2012 - IV	TELESHOP COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE TELA DE ARAME	RUA DAS ALFAZEMAS, 90 - JD. DAS BANDEIRAS	
IV	12/10/16855	ETM N° 51/2012 - IV	PADTEC S/A	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RODOVIA CAMPINAS MOGI MIRIM (SP 340), S°N - LT. 4 / QT. 30007	
IV	12/10/23018	ETM N° 52/2012 - IV	ZEUSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	INDUSTRIA DE PRODUTOS MPEDICOS E ODONTOLÓGICOS	RUA CUMARÚ, 116 - ALPHAVILLE	
IV	12/10/23099	ETM N° 53/2012 - IV	AUTO POSTO MAMP LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	AVENIDA SENADOR SARAIVA, 957 - CENTRO	
IV	12/10/23494	ETM N° 54/2012 - IV	IMPREGNA DO BRASIL LTDA	INDUSTRIALIZAÇÃO PARA TERCEIROS EM IMPUGNAÇÃO COM RESINA ACRÍLICA TERMOCURÁVEL EM PEÇAS METÁLICAS	RUA DR. ELTON CÉSAR, 303 - CAMPO DOS AMORAIS - LT. 15 / QD. 5 / QT. 3766	
IV	12/10/25579	ETM N° 55/2012 - IV	AUTO POSTO RUBIMAR LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	AVENIDA RUY RODRIGUES, 4570 - SHANGAI - LT. 149 A / QT. 30028	
IV	12/10/18603	ETM N° 56/2012 - IV	VEDAÇÃO BRASIL INDÚSTRIA DE GAXETAS LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	AVENIDA SEBASTIÃO CURY, 1205 - PARQUE DA FIGUEIRA - LT. 32 / QD. 14 / QT. 3106	
IV	12/10/26684	ETM N° 57/2012 - IV	OLARIA FRIBURGO LTDA ME	FABRICAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS	ESTRADA CAMPINAS-FRIBURGO, S°N - BAIRRO FRIBURGO	
IV	12/10/26685	ETM N° 58/2012 - IV	OLARIA FRIBURGO LTDA ME	FABRACAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS	ESTRADA CAMPINAS-FRIBURGO, S/N° - BAIRRO FRIBURGO	
IV	12/10/26686	ETM N° 59/2012 - IV	YPE EXTRAÇÃO DE AREIA E OLARIA LTDA ME	FABRICAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS	ESTRADA CAMPINAS-FRIBURGO, S/N° - BAIRRO FRIBURGO	
IV	12/10/26687	ETM N° 60/2012 - IV	YPE EXTRAÇÃO DE AREIA E OLARIA LTDA ME	FABRICAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS E EXTRAÇÃO DE AREIA	ESTRADA CAMPINAS-FRIBURGO, S/N° - BAIRRO FRIBURGO	
IV	12/10/27685	ETM N° 61/2012 - IV	RENTALBRAS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	LODOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	RUA ANTERO PATRÍCIO SILVESTRE, S/ N° - PARQUE INDUSTRIAL	
IV	12/10/27686	ETM N° 62/2012 - IV	VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SISTEMAS DE MARCHA E TRANSMISSÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	ROD. SANTOS DUMONT (SP 075), KM 63,5 - BAIRRO HELVÉTTIA	
IV	12/10/30030	ETM N° 64/2012 - IV	LIBRAPORT CAMPINAS S/A	TRANSPORTE DE CARGAS E ARMAZENS GERAIS	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 4840 - VILA SAN MARTIN	
IV	10/10/41698	INDEFERIMENTO DE LO N° 03/2012 - IV	G. NAVARRO - ME	RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO SUCATAS NÃO-METÁLICAS	RUA MIGUEL MARTINS LOPES, 85 - JARDIM SÃO PAULO	5/6/2012
IV	11/10/37078	LO N° 11/2012 - IV	RAITEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO DE ENGENHARIA LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	RUA JOAQUIM NORBERTO, 209 - JARDIM SANTA GENEBRA	18/6/2016
IV	12/10/17022	LP/LI N° 62/2012 - IV	JO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES	RUA DOMINGOS CAZOTTI, 310 - JARDIM SANTA GENEBRA	22/6/2014
IV	10/10/13648	LO N° 63/2012 - IV	CLAUDIO DA SILVA SANTOS ME	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO; CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIOS	RUA ARTEMIRO CARUSO ANDREOLLI, 229 - JARDIM SÃO JOSÉ DE VIRACOPOS	25/5/2015
IV	11/10/3862	LO N° 65/2012 - IV	LUBRIPACK COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS EM MATERIAIS PLÁSTICOS	RUA LEONILDA REIMANN TOTTI, S°N - PARQUE VIA NORTE (LT. 01 / QD. A / QT. 7390)	27/2/2015
IV	11/10/6529	LO N° 66/2012 - IV	ALLTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E EMBALAGENS DE PAPELÃO	RUA DR. ALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 21 - PQ. VIA NORTE	25/6/2015
IV	11/10/5104	LO N° 68/2012 - IV	CASA DO VIDRO COMÉRCIO LTDA EPP	SERVIÇOS DE SERRALHERIA	RUA BUARQUE DE MACEDO, 1278 - VILA NOVA	30/3/2015
IV	12/10/13169	LP/LI N° 69/2012 - IV	ANDRÉIA LUIZA FERREIRA	COMÉRCIO VAREJISTA DOCES, BALAS E SEMELHANTES	RUA RIBEIRÃO BONITO, 672 - JARDIM DO TREVO	12/6/2014
IV	11/10/52987	LO N° 72/2012 - IV	J.S. PACK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	FABRICAÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO	RUA DA SOCIEDADE, 238 - JD. DAS BANDEIRAS	19/6/2015
IV	12/10/23301	LO N° 73/2012 - IV	IVANDA GABRIEL BENTO ADESIVOS EPP	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS	AV. JOAQUIM PAYOLLA, 1344 - PARQUE DA FIGUEIRA	22/6/2015
IV	10/10/43474	LO N° 74/2012 - IV	MADEREIRA IRAPURU LTDA EPP	COMÉRCIO E APARELHAMENTO DE MADEIRA	RUA CESARE PUGLIESI, 33 - CIDADE SATELITE IRIS	21/6/2016
IV	11/10/32923	LO N° 76/2012 - IV	GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALARES	RUA ANTONIO CARLOS SEBASTIÃO, 120 - JARDIM NOVA MERCEDES	26/6/2015
IV	12/10/6500	LO N° 79/2012 - IV	TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	AV. PIERRE SIMON DE LA PLACE	11/7/2015
IV	11/10/32126	LO N° 81/2012 - IV	STYLE ALUMÍNIO SERRALHERIA LTDA - EPP	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS, 2460 - DISTRITO DE SOUSAS	16/7/2016

Campinas, 25 de julho de 2012
HILDEBRANDO HERRMANN
 Secretário Municipal De Meio Ambiente

LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2ª CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2011/10/54338

Interessado: José Francisco Martins

"Para dar seguimento à análise do processo de licenciamento ambiental, apresentar na SMMA, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:

- 1) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do interessado e seu representante legal;
- 2) Comprovante de pagamento da taxa de análise;
- 3) Declaração do proprietário do imóvel;
- 4) Foto aérea do empreendimento;
- 5) Levantamento Planialtimétrico;
- 6) Memorial descritivo do desmembramento;

Campinas, 25 de julho de 2012

CAIO SALLE PEREIRA

Assessor Técnico - Matrícula 1182951

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INTERESSADO: AM DO CDHU SAN MARTIN

PROTOCOLO: 2012/10/12866

Para prosseguimento da análise do protocolo citado acima, pede-se o comparecimento do interessado em um prazo de 30 (trinta) dias.

Campinas, 25 de julho de 2012

CAIO SALLE PEREIRA

Assessor Técnico - Matrícula 1182951

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEGUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INTERESSADO: AM DO CDHU SAN MARTIN

PROTOCOLO: 2012/10/12867

Para prosseguimento da análise do protocolo citado acima, pede-se o comparecimento do interessado em um prazo de 30 (trinta) dias.

Campinas, 25 de julho de 2012

CAIO SALLE PEREIRA

Assessor Técnico - Matrícula 1182951

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEGUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo n° 2012/10/29889

Interessado: TSA Transportes Scremim e Armazenagem LTDA.
CONVOCAÇÃO

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, deverá o interessado comparecer na SMMA, para tomar conhecimento de que a análise do protocolo será feita apenas com relação ao pedido de supressão de árvores isoladas, e não contemplará a edificação, devido a área a construir do empreendimento ser menor que 1500 m², conforme art. 7º do Decreto Municipal nº 17.261/11.

Campinas, 25 de julho de 2012

CAIO SALLE PEREIRA

Assessor Técnico - Matrícula 1182951

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2012/10/28596

Interessado: Condomínio Morada Viverdi

Assunto: Solicitação de prazo.

DEFERIDO.

Campinas, 25 de julho de 2012

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEGUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NA ÁREA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA PQ LINEAR DO RIO CAPIVARI

Edital de Convocação - 10ª Reunião Ordinária 01/08/2012

Convocamos os senhores membros da Comissão de Avaliação da Operação Urbana Consorciada do Parque Linear do Rio Capivari, para a 10ª Reunião Ordinária a ser realizada quinta-feira, dia 02 de agosto de 2012, às 14h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP.

PAUTA:

Definição do valor do CEPAC/2012.

Considerando o regimento interno aprovado, favor confirmar presença, em caso de impossibilidade de comparecimento do titular encaminhar o suplente.

Campinas, 24 de julho de 2012

ALAIR ROBERTO GODOY

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital De Convocação 70ª Reunião Extraordinária 01/08/2012

Convocamos os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 70ª Reunião Extraordinária que será realizada 4ª feira dia 01 de agosto de 2012, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1) Análise dos processos referente aos Pareceres:

Projetos de Leis: n°s 282/11; 325/11; 367/11 e 37/12;

Projetos de Leis Complementares: n°s 09/11; 11/11; 02/12 e 05/12.

Campinas, 25 de julho de 2012

ARQTª DÉBORA PINHEIRO FRAZATTO

PRESIDENTE DO CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - ATENÇÃO, SERVIDORES!

CURSOS EAD /ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

Os servidores que se inscreveram para os cursos da ENAP que serão oferecidos a partir de Agosto de 2012, devem ficar atentos para o comunicado que receberão sobre a confirmação da inscrição no site da ENAP.

A 1ª fase é uma pré inscrição, já realizada, que não garante a vaga; *somente na 2ª fase é que se efetiva a matrícula.*

Para a realização do cadastro e matrícula no site da ENAP - WWW.enap.gov.br **enviamos as informações necessárias aos servidores pré-inscritos**, sendo imprescindível a confirmação da inscrição dentro do prazo informado.

CURSO	PERÍODO MATRÍCULA ENAP	PERÍODO DO CURSO
LEGISLAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS - LEI Nº 8.666/93, PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS.	27/08 A 10/09	25/09 A 22/10
ÉTICA & SERVIÇO PÚBLICO SEM TUTORIA	03/09 A 17/09	02/10 A 22/10
LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - LEI 8.112/90	24/09 A 08/10	23/10 A 19/11

Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Para assuntos referentes ao EAD: 3236-6982

Campinas, 23 de julho de 2012

MARISA CORDOBA AMARANTES

COORDENADORA SETORIAL EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - ATENÇÃO SERVIDORES!

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Agosto /2012. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino). Escolha o(s) curso(s) de seu interesse e realize sua inscrição!

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO

(Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):

01. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h

Data: 30 de agosto

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Estilos de Liderança / Influência da diversidade da equipe e o papel do ambiente de trabalho

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

02. É POSSÍVEL FALAR DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO?

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 7h

Data: 20 e 22 de agosto

Horário: 13h15 às 16h45

Temas: Serviço Público: Pontos de vista da Sociedade e do Servidor Público. Modernização do Estado: novo paradigma. Qualidade total: princípios básicos. Qualidade no Serviço Público: dificuldades e propostas.

03. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Instrutor: Antonio Carlos Galdino

Carga Horária: 6h30m

Data: 31 de agosto

Horário: 8h30 às 16h

Temas: Legislação federal e as normas de procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos/ Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

III - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

04. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 17 e 31 de agosto

Horário: 8h15 às 12h00

Temas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: A reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

05. GRAMÁTICA I

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 20,22,27,29 de agosto, 03,05,10,12,17 e 18 de setembro

Horário: 08h30 às 11h30

Temas: Este curso está atualizado seguindo o acordo ortográfico da língua portuguesa. Alguns dos conteúdos: acentuação, crase, ortografia, verbos e conjugações, pontuação, entre outros.

06. GRAMÁTICA II

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 21,23,30 de agosto, 04,06,11,13,18,20,25 de setembro

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Sujeito, concordância verbal, concordância nominal, regência verbal, regência nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

07. INFORMÁTICA - EDITOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA PARA INICIANTES

Instrutor: Otávio Leonardo

Carga Horária: 30h

Datas: 20,22,27,29 de agosto, 03,05,10,12,17 e 18 de setembro

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Básico de Texto e Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.

08. LIMITE SEM LIMITES: "CONHEÇA-TE A TI MESMO"

Instrutor: Dr. André L. Marroig de F.Ribeiro

Carga Horária: 04h

Data: 21 e 28 de agosto

Horário: 9h às 11h

Temas: Relações Interpessoais/ Conceito de Limite/Entendendo Freud/

A magia de Winnicott

09. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim

Carga Horária: 2h

Data: 27 de agosto

Horário: 14h às 16h

Temas: História da contação / Grandes contadores / Identificação do contador / Conhecimento do público e faixa etária / Objetos de uso na contação / Utilização da voz / Tipos de apresentação de história.

10. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 9h

Data: 20, 22 e 27 de agosto

Horário: 08h30 às 11h30

Temas: Conceito de Evento / Segmentos, classificações e tipologia de Eventos / Processo de planejamento: desde a captação do evento até avaliação / Competências pessoais do profissional de Eventos.

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

11. JOGOS COOPERATIVOS

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h

Data: 29 de agosto

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Vivência de Jogos e Dinâmicas de Grupo

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

12. APRENDENDO COM OS FILMES - TEMA: "OS PINGUINS DO PAPAI"

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 29 de agosto

Horário: 13h30 às 16h30.

Temas: Papel profissional e familiar, ética, princípios e valores, comportamento, afeto, relação pai e filho

13. O SEGREDO PARA SER FELIZ NO TRABALHO

Instrutor: Áurea Sudário Lobo

Carga Horária: 2h30

Data: 23 de agosto

Horário: 14h00 às 16h30

Temas: Importância do reconhecimento da dimensão individual / Promoção da noção da identidade laboral / Melhora de relacionamentos pessoais / Instrumentalização para a prática preventiva / Desenvolvimento de atividades pró-ativas em relação às situações cotidianas do trabalho

14. APRENDENDO COM OS FILMES - TEMA: " COMO TREINAR SEU DRAGÃO"

Instrutor: Eliana Sundfeld

Carga Horária: 3h

Data: 27 de agosto

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Trabalho em equipe / Solidariedade, amizade, amor, relacionamento / Valores, preconceito, diversidade, liderança / União, cooperação / Passagem da infância para a adolescência / As incertezas que cercam a cabeça de crianças e jovens / As dificuldades que os pais tem para ouvir os filhos - a falta de diálogo / O Bullying

15. O DESAFIO DE MUDAR: MUDAR O DESAFIO

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 7h

Data: 27 e 29 de agosto

Horário: 13h15 às 16h45

Temas: Conceito de Mudança / Globalização e Mudança / Novos Paradigmas / Dificuldades x Problemas / Tratamentos errôneos das dificuldades / Resistência à mudança e como minimizá-la.

16. ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UMA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Instrutor: Andréa Cristina Ruffo Cope

Carga Horária: 3h

Data: 31 de agosto

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Conceitos gerais de deficiência auditiva, visual, intelectual, múltipla sensorial, surdo cegueira e adaptação de materiais para inclusão.

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL:

17. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: MÓDULO "ATITUDE VENCEDORA"

Data: 29 de agosto

Horário: 9h00 às 11:00 hs

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Temas: Saia da multidão / O que é sucesso? / Modelos Mentais / Paradigmas / Atitude: Problemas X Desafios / Crise: processo da mudança / Horizonte Temporal / Desenvolvendo Temperança e Resiliência / A Filosofia do Vencedor.

Consultor: Aly Baddauhy

Mini-Currículo: Sócio Proprietário e Fundador da Business Center Treinamentos, a maior empresa de treinamento comportamental do Brasil. Atua desde 1993 como palestrante, já passaram pelos seus treinamentos mais de 100.000 pessoas.

Criador dos Treinamentos: Liderança o Fator Resultado, O poder da Escolha, Atitude Vencedores e Perdedores, Finanças Pessoais, Atitude Vencedora, O que é Vender no Mundo de Hoje entre outros.

Autor dos DVD: Atitude Vencedores e Perdedores, Liderança o Fator Resultado, Ferramentas da Liderança e Finanças Pessoais.

VII - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR

18. CON-VIVER - MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 20h

Temas: Meditação ativa para a "Paz e Tolerância"; o dançar como fator de integração, seja de equipes, seja da gestão pública; propício a convivência; vinculada às técnicas de saúde integrativa.

Data: 16,23,30 de agosto e 06,13,20,27 de setembro e 04 de outubro

Horário: 9h às 11h30 - Turma da manhã

Data: 15,22,29 de agosto, 05,12,19,26 de setembro e 03 de outubro

Horário: 14h às 16h30 - Turma da tarde

19. ESTRESSE: ANJO OU DEMÔNIO

Instrutor: Áurea Sudário Lobo

Carga Horária: 2h

Data: 21 de agosto

Horário: 9h30 às 11h30

Temas: Origem do estresse / Aspectos clínicos e funcionais do estresse / Aquisição de técnicas de enfrentamento em relação ao estresse

20. PREVENÇÃO DE ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 3h

Data: 20 de agosto

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Práticas de fisioterapia aplicada ao trabalho/ Alongamento / Fortalecimento muscular e educação postural / Técnicas de relaxamento / Técnicas de respiração / Técnicas de meditação / O aprendizado do uso do corpo com danças e exercícios leves.

21. POSTURA CORPORAL: ORIENTAÇÕES E PREVENÇÃO DE DORES

Instrutor: Regiane Cristina Bocchio Fernandes Rosa

Carga Horária: 2h

Data: 16 de agosto

Horário: 9h às 11h

Temas: Alterações posturais / Causas de dores na coluna / Prevenção / Qualidade de vida.

22. GINÁSTICA LABORAL

Instrutor: Regiane Cristina B. Fernandes Rosa

Carga Horária: 2h

Data: 14 de agosto

Horário: 9h00 às 11h00

Temas: Trabalho contemporâneo/Definição de ginástica laboral/Tipos de Ginástica - Preparatória Compensatória e de Relaxamento/Benefícios: Funcionários x Empresa/ Definição de Alongamento/Indicações e contra-indicações/Benefícios do Alongamento/Como fazer.

23. MEMÓRIA ATIVA: JOGOS E EXERCÍCIOS

Instrutor: Miriam N. Berling

Carga Horária: 12h

Data: 10,17,24,31 de agosto

Horário: 9h às 12h

Temas: Tipos de memória/Fatores que influenciam na fixação da memória/Fatores que auxiliam na fixação da memória/Como manter a memória ativa

VIII - Turmas Exclusivas:

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas.

A Escola de Governo também disponibiliza uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão:

Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 15 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Diversidade & Cidadania, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Ecobrinquedoteca, Assertividade, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, entre outros.

Há muitos cursos novos, de carga horária reduzida que podem atender a formação continuada, GEM, outras práticas integrativas, além de desenvolvermos a partir das demandas que nos são apresentadas, junto a sua equipe, no local de trabalho.

Nossos analistas se deslocam para atender às equipes, dentro das horas GEM (grupo de Estudos de Monitores), TDC (Trabalho Docente coletivo), FC (Formação continuada), e até mesmo no RPAI, auxiliando nos processos de planejamento estratégico. Consulte-nos através do telefone: 19 3236-9561.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Para assuntos referentes ao EAD: 3236-6982

Campinas, 23 de julho de 2012

MARISA CORDOBA AMARANTES

COORDENADORA SETORIAL EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL

REPÚBLICAÇÃO - EDITAL 011/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas RE-PUBLICA o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com os itens 13 a 15 do Capítulo V - Das Inscrições, do Edital 011/2012.

De acordo com o Edital 011/2012:

1. Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato deverá confirmar sua inscrição no período de **23 de julho a 02 de agosto de 2012**, via internet, em formulário específico, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) acessar o endereço eletrônico do IBAM - www.ibamsp-concursos.org.br - durante o período de inscrição determinado, através dos links disponibilizados para o certame e efetuar a confirmação da sua inscrição na condição de candidato isento do pagamento da taxa de inscrição;

b) imprimir o comprovante de inscrição como candidato isento.

1.1. O interessado que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a confirmação da inscrição na forma estabelecida no item 1, não terá a inscrição efetivada.

1.2. Caso a solicitação tenha sido indeferida, o candidato poderá garantir a sua participação no Concurso Público, acessando o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, gerando o boleto e efetuando o pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas na forma estabelecida no item 10 - Capítulo V, do Edital 011/2012

1.3. O candidato que não proceder como estabelece o subitem 1.2., não terá a inscrição efetivada.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
030018	ADRIANO LIMA VIEIRA	415304817	DEFERIDO
031428	AGNALDO DA SILVA	172911552	DEFERIDO
030730	ALDREIN ILIS DE OLIVEIRA	41023307-9	DEFERIDO
031067	ALEX BERNARDES DAS DORES	400063633	DEFERIDO
030376	ANDRE LUIS CUSINATO	326016648	DEFERIDO
030407	ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA	55371644X	DEFERIDO
030122	CARLA SANTANA	337474114	DEFERIDO
031612	CLAITON ALEXANDRE FONSECA	278958333	DEFERIDO
030987	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	455404926	DEFERIDO
031098	EVANDRO ROBERTO SANTOS SOUZA	38557494	DEFERIDO
030687	EWERTON DE VINICIUS FERNANDES	349236665	DEFERIDO
031211	FELIPE DE MOURA E SILVA	552134375	DEFERIDO
031649	FERNANDO DE SOUZA	34090821X	DEFERIDO
031566	HELLEN PATRÍCIA CRISTINE DA SILVA	46872022-4	DEFERIDO
030420	ITAMAR FARIA DE OLIVEIRA	17087617-2	DEFERIDO
031412	IZAIAS RUFINO BONFIM	461473008	DEFERIDO
030240	JEFFERSON RENATO AZEVEDO	30139393-X	DEFERIDO
030605	JOAO RIBEIRO	45860480X	DEFERIDO
030081	LEANDRO HENRIQUE ALVES	456604601	DEFERIDO
031056	LEONARDO LÁZARO RIBEIRO MACHADO	29163803X	DEFERIDO
030387	LUIZ CARLOS DE GODOY JUNIOR	343295283	DEFERIDO
030517	MARCOS ADAO MOREIRA	337474941	DEFERIDO
030649	MICHEL TEODORO TAVEIRA	354596962	DEFERIDO
031411	RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA	486503276	DEFERIDO
032410	REINALDO MANGELLA DOS SANTOS	227200639	DEFERIDO
031613	RENATO GARCIA DO NASCIMENTO	407148425	DEFERIDO
031699	ROBSON REINALDO RIBEIRO	448023738	DEFERIDO
030453	WALMIR APARECIDO MARTONI	12552850-4	DEFERIDO

Campinas, 25 de julho de 2012
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 77263/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2012/10/30855, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 76070/2012, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

Secretaria Municipal de Cultura

Suplente: Sandra Regina Peres Poças, matrícula n.º 43635-6

Diretor do Departamento de Cultura

Titular: Ricardo Lima Braga.

Secretaria Municipal de Finanças

Suplente: Dagildo de Jesus Rodrigues, matrícula n.º 43526-0

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Titular: Adriana Solfaro, matrícula n.º 95432-2

Nomear o Sr Ricardo Alexandre da Silva, matrícula n.º 124071-4, como representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

PORTARIA N.º 77296/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

1) REVOGAR, a partir de 26/07/2012, o item da portaria n.º 77264/2012, que nomeou o servidor JOÃO FERNANDES FILHO, matrícula 108044-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Administração.

2) NOMEAR, a partir de 26/07/2012, o servidor JOÃO FERNANDES FILHO, matrícula 108044-0, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

3) REVOGAR, a partir de 26/07/2012, o item da portaria n.º 77264/2012, que nomeou a servidora ADRIANE APARECIDA ZANETINI, matrícula n.º 37490-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Administração.

4) NOMEAR, a partir de 26/07/2012, a servidora ADRIANE APARECIDA ZANETINI, matrícula n.º 37490-3, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 77279/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2012/10/29638, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 65179/2005, que designou o servidor GERALDO NUNES DOS SANTOS, matrícula 91581-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Designar o servidor GERALDO NUNES DOS SANTOS, matrícula 91581-5, para exercer a Função Gratificada denominada Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA N.º 77290/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2012/10/27632, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor CARLOS PAOLIERI NETO, matrícula 85470-0, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento legal por férias regulamentares do servidor MATHEUS MITRAUD JUNIOR, matrícula 106859-8, no período de 02/07/2012 a 16/07/2012.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 77295/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 75667/2012, que nomeou a Sra. TAIS REGINA DE MORAIS, matrícula n.º 119461-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Defesa do Consumidor, do Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Revogar o item da portaria n.º 75667/2012, que nomeou o Sr. FRANCISCO JOSÉ TOGNI, matrícula n.º 123437-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto ao Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Revogar o item da portaria n.º 75667/2012, que nomeou a Sra. ROBERTA DAMASCENO FERREIRA BRUNO, matrícula n.º 123438-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Gabinete.

Revogar o item da portaria n.º 75667/2012, que nomeou a Sra. JOYCE SALOTTI DE ALMEIDA, matrícula n.º 123432-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto ao Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Revogar o item da portaria n.º 75667/2012, que nomeou a Sra. RAISA TORQUATO VITAL JACINTO, matrícula n.º 123436-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Nomear a Sra. TAIS REGINA DE MORAIS, matrícula n.º 119461-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Nomear o Sr. FRANCISCO JOSÉ TOGNI, matrícula n.º 123437-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Defesa do Consumidor, do Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Nomear a Sra. ROBERTA DAMASCENO FERREIRA BRUNO, matrícula n.º 123438-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Nomear a Sra. JOYCE SALOTTI DE ALMEIDA, matrícula n.º 123432-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Nomear a Sra. RAISA TORQUATO VITAL JACINTO, matrícula n.º 123436-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto ao Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 77253/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2012/10/29434, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/07/2012, o item da portaria n.º 75810/2012, que nomeou a senhora NADINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n.º 123471-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Nomear a partir de 01/07/2012, a senhora NADINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n.º 123471-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto ao Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA N.º 77275/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 77015/2012, que nomeou o servidor ANGELO LIMA CUNHA para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO.

PORTARIA N.º 77254/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2012/10/26353, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 18/06/2012, o item da portaria n.º 77020/2012, que designou a servidora SONIA APARECIDA FRANCISCO, matrícula n.º 105888-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Gestão e Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar a partir de 18/06/2012, o item da portaria n.º 77020/2012, que designou a servidora MARIA HELENA GOIS, matrícula n.º 106041-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Gestão e Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Designar a partir de 18/06/2012, a servidora SONIA APARECIDA FRANCISCO, matrícula n.º 105888-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Designar a partir de 18/06/2012, a servidora MARIA HELENA GOIS, matrícula n.º 106041-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 77300/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2012/10/32755, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 23/07/2012, a portaria nº 66545/2006, que nomeou a servidora VIVIANE MITSUE SUSUKI NOBILE, matrícula nº 109750-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Análise de Projetos de Pequeno Porte, da Coordenadoria Setorial de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear a partir de 23/07/2012, a servidora TANIA REGINA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 37183-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Análise de Projetos de Pequeno Porte, da Coordenadoria Setorial de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar a partir de 23/07/2012 o item da portaria nº 75269/2011, que designou o servidor EDER AURI MORO, matrícula nº 111443-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Coordenadoria Setorial de Aprovação de Projetos do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Urbanismo. Designar a partir de 23/07/2012, a servidora TANIA REGINA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 37183-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO PORTARIA N.º 77291/2012

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2011/10/8851, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria nº 73720/2011, que passa a ter a seguinte redação: Autorizar a partir de 02/02/2011, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor ANTONIO CARLOS MAFRA JULIANO, matrícula nº 109.295-2, titular efetivo do cargo de Professor de Educação Básica III, de 24/32 horas semanais para 30/40 horas semanais.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Eleição de Conselho Local de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Jardim Aurélia** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 28 de julho, às 09 horas, nas dependências da unidade, sito à Rua **Licínia Teixeira de Souza**, nº 331, **Vila Proost de Souza, Campinas**.

Campinas, 19 de julho de 2012
JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR
Secretário Executivo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 23 de Julho de 2012

Processo Administrativo nº 2011/10/37. 558- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 177/2012 - Objeto: Registro de preços de leites e dietas para o Programa DST/AIDS.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 43.908,60** (Quarenta e três mil novecentos e oito reais e sessenta centavos) em favor da empresa como segue:

- **BARONI & FABBRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.** no valor de R\$ 10.490,00 (Dez mil quatrocentos e noventa reais), para o fornecimento dos lotes 2, 7 e 10, Ata de Registro de Preço nº 116/12;

- **F. G. JÚNIOR & CIA. LTDA.** no valor de R\$ 13.824,00 (Treze mil oitocentos e vinte e quatro reais), para o fornecimento do lote 1, Ata de Registro de Preço nº 118/12;

- **MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** no valor de R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 11, Ata de Registro de Preço nº 119/12;

- **NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA.** no valor de R\$ 1.535,00 (Um mil quinhentos e trinta e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 3 e 6, Ata de Registro de Preço nº 120/12;

- **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.** no valor de R\$ 12.476,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 5 e 9, Ata de Registro de Preço nº 121/12;

- **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.** no valor de R\$ 1.133,60 (Um mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 12, Ata de Registro de Preço nº 122/12;

DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal De Saúde

COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância Ambiental de Campinas comunica o recebimento dos Relatórios e Laudos de análise dos meses de março, abril e maio de 2012 da rede de distribuição do Sistema de Abastecimento Público de Água da SANASA, das ETAS 1 e 2, 3 e 4, Poço Monte Belo, Poço Village, Capivari E Poço de Captação Atibaia, nos padrões estabelecidos pela Resolução estadual SS 65, de 12/04/2005.

Campinas, 25 de julho de 2012

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
Coordenadora Da Vigilância Ambiental

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 25 de Julho de 2012

Processo Administrativo nº 12/10/11. 432 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 093/2012 - Objeto: Aquisição de caixas térmicas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA.** - ME para os itens 01 (R\$ 88,41) e 02

(R\$ 79,12), no valor total de R\$ 49.330,00 (Quarenta e nove mil trezentos e trinta reais); - **PRATIC LIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** para os itens 03 (R\$ 99,98) e 04 (R\$ 99,96), no valor total de R\$ 59.980,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal De Saúde

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

Vigilância Em Saúde

PROTOCOLO: 12/50/001149 PSO.
INTERESSADO: **BENTELEER COMPONENTES LTDA.**
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
INDEFERIDO POR FALTA DE ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICO.

PROTOCOLO: 12/50/001148 PSO.
INTERESSADO: **BENTELEER COMPONENTES LTDA.**
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.
INDEFERIDO POR FALTA DE ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICO.

PROTOCOLO: 12/50/001147 PSO.
INTERESSADO: **BENTELEER ESTAMPARIA AUTOMOTIVA LTDA.**
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

PROTOCOLO: 12/07/01623 PAS.
INTERESSADO: **CRODA DO BRASIL**
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
DEFERIDO.

PROTOCOLO: 12/07/01624 PAS.
INTERESSADO: **CRODA DO BRASIL**
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
DEFERIDO.

PROTOCOLO: 12/50/01807 PAS.
INTERESSADO: **R. A. CATERING LTDA.**
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO.

RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/05/2012 REFERENTE AO PROTOCOLO: 12/50/00002 PSO.
INTERESSADO: **LUXAFIT TRANSPORTES**.
CONFIRMANDO A AUTORIZAÇÃO PARA QUE A EMPRESA SOLICITANTE EXERÇA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.

Campinas, 25 de julho de 2012
ROSANA APARECIDA GARCIA
COORDENADORA VISA SUDOESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EM 25 DE JULHO DE 2012*

Processo Administrativo nº 2011/10/24.163 - Interessado: SMSP - Referência: Pregão Presencial nº 137/2011 - Objeto: Registro de Preços de mudas de plantas ornamentais, árvores e palmeiras.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 265/2011, a despesa no valor total de **R\$ 2.001,00** (dois mil e um reais), a favor da empresa **Irrishop Irrigação e Paisagismo Ltda. - EPP**, para fornecimento do material referente ao item 33.

VALDIR TERRAZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 150/2012

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 24/07/2012 a 24/07/2012** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

ANDRÉ ARANHA RIBEIRO
Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 24/07/2012 A 24/07/2012

ENQUADRAMENTO JURÍDICA	500.20-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA	24/07/2012			
PROCESSADAS EM					
AGF9312	N133455294	AIP0127	N133451224	AKJ5049	N133478064
BAV0776	N133478944	BH19540	N133477624	BMW1312	N133454204
BNS4004	N133455734	BPB7090	N133440994	BPZ1849	N133467284
BQG7366	N133468494	BTP2433	N133460354	BVN5096	N133459034
BWQ5621	N133452214	BYG7636	N133477404	BYG9930	N133480374
BYG9956	N133446274	CEP8998	N133458484	CJB8811	N133472014
CMY7898	N133461894	COV7997	N133443304	CQH2349	N133468384
CTN9225	N133483454	CTP2186	N133471244	CUA0473	N133470474
CUA0714	N133451114	CUB2838	N133462224	CUB4304	N133466844
CUB4370	N133443524	CUB9610	N133477954	CWG1172	N133479714
CXC4742	N133463764	CXD2930	N133456944	CXR5200	N133465084
CY19783	N133485104	CY9748	N133479504	CZB9440	N133459804
CZC8800	N133450234	CZZ2242	N133459584	CZZ2242	N133467394
DAT6412	N133454304	DAX1994	N133458704	DAX3667	N133465854
DBB4931	N133447154	DBB6119	N133456834	DCK2582	N133458594
DDH6930	N133472344	DDV0555	N133480814	DFE0401	N133472234

DSN1658	1133079974	DTT7451	1132948304	DXO2020	1133061504
DXU3523	1131420734	DZV4173	1133061604	ECF7574	1131840584
EGM6015	1133093394	EOX0405	1133220994	ETD2723	1132818504
ETD3823	1132751954	EVR5937	1133079094	GSA4704	1133139604
GSJ6056	1133080084	GYS8195	1133061714		

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA PROCESSADAS EM 24/07/2012
CPY6815 1133036854

ENQUADRAMENTO 679.30-TRANSITAR COM VEÍC DERRAMANDO/LANÇANDO COMBUSTÍVEL/LUBRIF QUE ESTEJA UTILIZANDO PROCESSADAS EM 24/07/2012
MDE2257 1132892754

ENQUADRAMENTO 686.61-TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM PROCESSADAS EM 24/07/2012
ATR5398 1132814654 ETV6676 1132814764

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR PROCESSADAS EM 24/07/2012	AOO9875	1130438544	BAE0060	1133060724	CDL6103	1132661204
	CJD9129	1132660874	CKB2605	1133021014	CKZ1047	1132905954
	CNX7710	1133128594	CXC2883	1133139924	DBB5428	1131420304
	DBB6515	1132906174	DBM1504	1132703444	DET6276	1132829944
	DJQ4167	1133113084	DMC2605	1132910804	DMO8009	1133221324
	DPA4217	1132887254	DPC2487	1133148284	DQY8394	1133144004
	DSN3678	1132693214	DSN9305	1132751844	DSY3480	1132851944
	DSZ1506	1133127714	DTX4030	1130766344	DTX7593	1132984494
	DUT0552	1132693324	DVK2620	1132928834	DXC8654	1133088554
	DXG6767	1132944674	DXU3769	1133122984	DXU8166	1132703884
	DZJ9133	1133130354	EA66758	1132906064	EA68894	1133024314
	EAS3278	1133080194	EAV2360	1133080414	EAV3945	1133220334
	EAX8443	1132782104	EEK7326	1132702904	EER7213	1132620064
	EFG9215	1133148404	EFX9550	1133021344	EIX3353	1133027394
	EFW1986	1132852054	EKZ9758	1132944344	EMH2173	1133084044
	ENT4585	1133134204	EPN7080	1133140034	EPN7602	1133220114
	ERB2278	1132782204	ETB9444	1133123534	ETD1608	1132703554
	ETS2033	1132322074	ETV2929	1133148394	EVR4130	1132703224
	EVR4276	1132844354	EVR5472	1133036304	EVR9037	1132844244
	EWS1585	1133080204	EWS2519	1133062154	EYG0016	1133089654
	EYG5467	1132703994	FBX1984	1132906284	FBZ1713	1132703774
	HDK6575	1132664834	HFX7603	1132920364	HGF7991	1132782094
	HMJ1417	1132703664	HNZ6220	1133027064	IJX3419	1132703534
	MRC9575	1132541084	NIF1077	1132944124	NL19102	1132660984

ANDRÉ ARANHA RIBEIRO
Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT.12/11/823 MARIA ELISA ROSA FOCESI - PROT.09/11/7295 E PROT.11/10/48597 E PROT.09/11/672 MARCELO QUEIROZ DE VILHENA - PROT.11/11/13977 ACTIF COMERCIAL LTDA - PROT.11/11/13276 E PROT.11/11/13296 MARIA AP. T NOVAES - PROT.11/11/12664 E PROT.11/11/14163 CAPRIOLI PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.10/11/9942 E PROT.10/11/14982 CASA DA LIMPEZA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - PROT.11/10/55960 PAULO C ARGARATE - PROT.11/10/48953 SERV. DE SAUDE D CANDIDO FERREIRA - PROT.12/10/22486 LA FARINA PAES E DOCES LTDA - PROT.11/11/2674 IGNIS SERVIÇOS MÃO DE OBRA - PROT.12/10/18451 NESTOR DE ARAUJO - PROT.11/11/2659 E PROT.11/11/12077 ANTONIO C DA SILVA - PROT.11/11/14584 FABIO M PISANI - PROT.11/10/48598 DENISE BERTOLOTTI - PROT.11/11/14816 AUTO POSTO SALLES DE OLIVEIRA LTDA - PROT.12/11/062 TRANSPORTES CAPELLINI LTDA - PROT.12/10/16577 CLEBERSON W BOSSI - PROT.12/10/27719 BANCO SANTANDER/BRASIL S/A - PROT.11/11/14683 E PROT.11/10/46222 GABRIELA P TRAVAINI - PROT.11/11/14682 GABRIEL TRAVAINI - PROT.10/11/5220 SERGIO MILO - PROT.11/11/13677 E PROT.12/11/632 SUELI DOS SANTOS MAHLEIROS - PROT.12/10/5212 MAURO A FEDEL - PROT.12/11/477 RESTAURANTE BARONESA DE BARÃO GERALDO LTDA - PROT.11/11/14066 COVABRA COMERCIAL VAREJISTA BRASILEIRO - PROT.11/10/48019 P S IND. E OM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - PROT.11/10/55047 AUTO ELETRICA ZEZINHO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.03/10/2193 ALFEMAR COM. DE COMBUSTIVEL LTDA - PROT.12/11/7680 ANTONIO R PRETE - PROT.10/11/9356 RUDNEY CASSIO DOS S A MAURO - PROT.11/11/13563 CONSELHO REGIONAL DE EDUCACÃO FISICA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.12/10/26707 MAURICIO AMADIO - PROT.12/10/26706 ALINE A DE GPDOY - PROT.12/10/26705 AMADIO & GPDOY LTDA

Campinas, 25 de julho de 2012
SERGIO MOREIRA CAMAROTA
Secretario Municipal De Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.11/11/16600 FRANCISCO O NEVES - PROT.11/11/14426 ANDRE N REISEMBERG - PROT.12/11/1350 REMULO L DE ARAUJO - PROT.12/11/4849 IVAN M RODARTE - PROT.12/11/4864 DANIELA DE O TOYAMA - PROT.12/11/5550 FABIO DE S AZEVEDO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.02/10/20349 INACIO TORALLES PEREIRA - PROT.12/10/4346 ADM. DO COND. EDIF. FLAMBOYANT II

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.12/11/7440 COND. RESID. PQ ECOLOGICO - PROT.12/10/31706 COND. EDIF. PRAIA VERMELHA - A E B
Campinas, 25 de julho de 2012

ENG^o VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE

Respondendo Cumulativamente Pelo Dpt^o De Uso E Ocupação Do Solo

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.11/10/49392 GFD CONSTR. INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Campinas, 25 de julho de 2012

ENG^o HÉLIO SEDEH PADILHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 07/2012

O Secretário Municipal de Urbanismo e o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei de Vilas nº 12.169, de 27/12/2004, no parágrafo único do artigo 1º estabelece que este tipo de ocupação poderá ser implantado em lote com infra-estrutura;

CONSIDERANDO o Ofício nº 94/2012 da SANASA, que solicita que para a aprovação de Vilas seja exigida a apresentação do Informe Técnico da SANASA, onde constará a necessidade ou não de ETE interna ao empreendimento;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 32 da Lei Complementar nº 09/2003 estabelece que o Executivo poderá editar normas complementares dispondo sobre documentos necessários a instruir as análises dos processos;

RESOLVE:

Para a aprovação de empreendimentos do tipo Vila pela Lei nº 12.169/04 deverá ser exigida a apresentação do Informe Técnico da SANASA - Estudo de Viabilidade Técnica.

Campinas, 25 de julho de 2012
ENG^o HÉLIO SEDEH PADILHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

ADITAMENTO CONVÊNIO Nº: 2569/12

CONVENIENTE 1: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONVENIENTE 2: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/11

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.808,00

PROTOCOLADO: 1886/09

Campinas, 24 de julho de 2012

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo E Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.1.1/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/12 - PROTOCOLO Nº 059/11

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DOS ITENS: 2.2 E 3.2.

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00

DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 24/07/12

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 015/2012 - Protocolo nº 9.039/1/2012

Interessado: Sr. SILVANO PERROTTA - COTAX nº 12.244

Advogado: Dr. Claudinei Ap. Pelicer - OAB/SP nº 110.420

Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades; Considerando as disposições do artigo 30 da Resolução SE-TRANSP nº 174/2011, **DETERMINO QUE:**

Concedo o prazo suplementar de 90 (noventa) dias úteis para a conclusão do Processo Administrativo nº 015/2012, Protocolado nº 9.039/2012 em face do Sr. Silvano Perrotta, permissionário do serviço de táxi, COTAX nº 12.244, portador do RG nº 22.479.382-2, inscrito no CPF sob o nº 120.277.458-07.

Campinas, 25 de julho de 2012.

EDSON DIAS GONÇALVES

DIRETOR DE OPERAÇÕES

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROTOCOLO nº 15.067/1/2012 - PAP nº 007/12

Fica NOTIFICADA a empresa **OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A**, com sede à Rua João Bettega, nº 5.700 - Bairro CIC, CEP 81.350-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.609.123/0001-23, acerca da abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidade decorrente do contrato nº 059/2011. Fica também NOTIFICADA para apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação postal ou, em caso de não recebimento, a contar da data desta publicação. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

PAOLO ROMITI

Diretor Administrativo e Financeiro

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE RATIFICAÇÕES

Protocolo Nº.604/2012

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à Manutenção corretiva em máquina de hemodiálise Modelo SDS 20 marca JMS, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, Firma: Concise Com Apar Equip Eletro Eletr Ltda, no valor total de R\$ 1.613,13 (Um mil seiscentos e treze reais e treze centavos).

Protocolo Nº. 618/2012

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a substituição de peças com 10 itens em para aparelhos de anestesia, marca: K Takaoka, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93. Firma: Lac Com e Manutenção Equipamentos Médicos Hospitalar, no valor total de R\$ 3.057,57(Três Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Protocolo Nº. 632/2012

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à Aquisição de assessorios para equipamentos K.Takaoka, marca: K. Takaoka, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93. Firma: Lac Com e Manutenção Equipamentos Médicos Hospitalar, no valor total de R\$ 7.864,55 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Protocolo Nº. 514/2012

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à Aquisição de sensor de O2 para aparelho de anestesia, marca: Drager, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93. Firma: Drager Industria e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 898,80 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Protocolo Nº. 634/2012

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à Aquisição de cabo de capnógrafo para uso em equipamento monitor multiparmétrico DIXTAL, marca: Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Gama Camp produtos Hospitalares Ltda Epp, no valor total de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).

Campinas, 23 de julho de 2012.

WILSON NORATO DA SILVA.

Presidente em exercício do HMMG.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2012****PROCESSO Nº. 250/2012****OBJETO:** Aquisição de material de escritório, (Almofada de carimbo, apontador de lápis e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** os itens 84, 85, 96 e 87 por não lograrem interessados na apresentação de proposta.

02. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº. 83/2012 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo:

- Comercial Modelocópias Ltda. - EPP, para os itens 33 (R\$ 43,00), 34 (R\$ 2,40), 35 (R\$ 2,70), 36 (R\$ 54,00), 37 (R\$ 27,00), 38 (R\$ 20,20), 39 (R\$ 9,14), 54 (R\$ 4,72), 55 (R\$ 8,168), 56 (R\$ 14,63), 57 (R\$ 30,12), 58 (R\$ 0,82), 59 (R\$ 3,87), 60 (R\$ 0,86), 61 (R\$ 0,645), 62 (R\$ 0,645), 63 (R\$ 0,67);

- L & C Com. de Papelaria Ltda. - EPP, para os itens 09 (R\$ 0,409), 10 (R\$ 0,409), 11 (R\$ 0,409), 12 (R\$ 0,409), 13 (R\$ 1,82), 14 (R\$ 0,766), 24 (R\$ 0,74), 25 (R\$ 0,92), 26 (R\$ 1,22), 27 (R\$ 1,67), 28 (R\$ 2,07), 29 (R\$ 3,33), 30 (R\$ 0,625), 31 (R\$ 0,625), 32 (R\$ 0,625), 40 (R\$ 10,48), 41 (R\$ 8,39), 42 (R\$ 3,496), 43 (R\$ 2,519), 44 (R\$ 4,198), 45 (R\$ 9,793), 46 (R\$ 8,392), 47 (R\$ 8,275), 76 (R\$ 3,39), 77 (R\$ 16,60), 78 (R\$ 0,079), 79 (R\$ 7,36), 80 (R\$ 13,829);

- Karisma Com. de Mat. de Escrit. e Inf. Ltda., para os itens 15 (R\$ 0,23), 16 (R\$ 1,63), 17 (R\$ 4,60), 18 (R\$ 0,51), 19 (R\$ 0,52), 20 (R\$ 10,00), 21 (R\$ 0,474), 22 (R\$ 0,36), 23 (R\$ 0,33), 48 (R\$ 47,42), 49 (R\$ 4,12), 50 (R\$ 1,711), 51 (R\$ 2,71), 52 (R\$ 5,385), 53 (R\$ 0,083), 64 (R\$ 0,31), 65 (R\$ 0,31), 66 (R\$ 0,31), 67 (R\$ 0,65), 68 (R\$ 0,31), 69 (R\$ 0,267), 70 (R\$ 0,46);

- Kimpel Sup. Corp. e Mat. Escrit. Ltda. - EPP, para os itens 71 (R\$ 1,32), 72 (R\$ 1,17), 73 (R\$ 0,31), 74 (R\$ 0,308), 75 (R\$ 5,108), 81 (R\$ 1,081), 82 (R\$ 1,269), 83 (R\$ 0,815);

- Rodrigo Tonelotto - EPP, para os itens 01 (R\$ 1,752), 02 (R\$ 2,138), 03 (R\$ 2,138), 04 (R\$ 2,138), 05 (R\$ 0,12), 06 (R\$ 3,95), 07 (R\$ 1,03) e 08 (R\$ 0,60).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

WILSON NORATO DA SILVA

Presidente Em Exercício Do Hosp.Munic.Dr.Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 116/2012****PROCESSO Nº. 578/2012****OBJETO:** Aquisição mamadeira hospitalar, mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.116/2012, adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa Cirúrgica KD Ltda. para o item 01 (R\$ 5,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

WILSON NORATO DA SILVA

Presidente Em Exercício Do Hosp.Munic.Dr.Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012****PROCESSO Nº 547/2012****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades local e longa distancia, com abrangência nacional e internacional.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 117/2012 adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa Telefônica Brasil S.A, para o item 01 (R\$ 134.221,68).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas/SP, para assinatura da Ata.

WILSON NORATO DA SILVA

Presidente Em Exercício Do Hosp.Munic.Dr.Mário Gatti

REVOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2012****PROCESSO Nº 326/2012****OBJETO:** Aquisição de soluções eletrolíticas, mediante o sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista os elementos constantes no presente processo licitatório, decido por **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 82/2012 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

WILSON NORATO DA SILVA

Presidente Em Exercício Do Hosp.Munic.Dr.Mário Gatti

REVOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2012****PROCESSO Nº 526/2012****OBJETO:** Aquisição de bins empilháveis de alta resistência.

Tendo em vista os elementos constantes no presente processo licitatório, decido por **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 118/2012 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

WILSON NORATO DA SILVA

Presidente Em Exercício Do Hosp.Munic.Dr.Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o **SR. ÍCARO LUIS DOS SANTOS NOLETO**, portador do **R.G. 40.607.246-2**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de

publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA II - ATENDIMENTO AO USUÁRIO**, para o qual foi aprovado e classificado em 4º lugar no Concurso Público 01/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO**

Comunicamos ao candidato **GESIEL GALVÃO BERNARDES** que em 25/07/2012, encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no **cargo Técnico em Informática II - Atendimento ao Usuário**, referente ao **Concurso IMA 01/2009**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO**

Comunicamos o candidato **MARCÍLIO REZENDE FERNANDES** que em 25/07/2012, encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no **cargo Assistente Administrativo I - Serviços Administrativos**, referente ao **Concurso IMA 01/2009**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS a **Sra. MARIA DE LOURDES S. GOVERNO D. DE SOUSA**, portadora do **R.G. 8.535.282-2**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **cargo Assistente Administrativo I - Serviços Administrativos**, para o qual foi aprovada e classificada em 40º lugar no Concurso Público 01/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS a **Sra. NILVA CLARET CLARO**, portadora do **R.G. 11.990.716**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **cargo Assistente Administrativo I - Digitador**, para o qual foi aprovada e classificada em 44º lugar no Concurso Público 02/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO**

Comunicamos a candidata **ANA JULIA FONSECA DA LUZ GIACOMETTI LEME** que em 25/07/2012, encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no **cargo Assistente Administrativo I - Digitador**, referente ao **Concurso IMA 02/2010**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 03 - Contrato nº 2010/4925; Pregão nº 2010/21; Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A - Embratel; objeto: Prestação de serviços de conectividade IP - Internet Protocol; Alteração do gestor do contrato para o Sr. Rogério Stracialano Parada; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 69.095,04.

Aditamento 01 - Contrato nº 2011/5211; Pregão nº 2011/101; Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A; objeto: Prestação de serviços de seguro para veículos da frota da Sanasa; desconto no valor de R\$ 100,07 no total do prêmio; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 88.949,60.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 2012/90048; D.L nº 520/2012; Contratada: ACM Serviços e Comércio de Carimbos Ltda ME; objeto: Aquisição de carimbos funcionários e serviços; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 8.144,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n. 2012/05 - Objeto: Prestação de serviços de instalação elétrica e automação de medidores de vazão eletromagnéticos e duas bombas de drenagem na Estação de Tratamento de Esgoto Capivari 1, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Recebimento das propostas às **9h do dia 23.08.2012**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, no Salão Atibaia. Edital disponibilizado na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e na Gerência de Compras e Licitações. O CD-ROM está disponível, gratuitamente, das 8h às 12h e 14h às 17h na Gerência de Compras e Licitações, no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2012/173 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de lacre numerado para caixa de proteção de hidrômetro. **Recebimento das propostas até às 14h do dia 13.08.2012** e início da disputa de preços **dia 14.08.2012 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 13h30min às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2012/176 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços de mesas, gaveteiros, divisórias e armários. **Recebimento das propostas até às 14h do dia 07.08.2012** e início da disputa de preços **dia 08.08.2012 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 13h30min às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****RELATÓRIO BIMESTRAL RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2012**

Data: 25/07/2012 15:10:32

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

3º Bimestre de 2012

RECEITAS	Previsão anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Categ.Econ./Fontes														
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação atual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado
Categ.Econ./Fontes														
Pessoal/Encargos Sociais	67.677.000,00	67.677.000,00	9.983.816,77	9.983.816,77	11.015.532,03	11.015.532,03	10.103.691,61	10.103.691,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Enc. da Dívida Intern.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Enc. da Dívida Extern.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	21.612.953,00	21.612.953,00	11.443.355,88	3.183.749,48	1.706.017,19	2.775.364,58	1.008.379,66	2.554.143,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.850.000,00	1.850.000,00	502.772,65	160.841,80	6.608,00	88.985,76	17.707,00	9.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort. do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	91.139.953,00	91.139.953,00	21.929.945,30	13.328.408,05	12.728.157,22	13.879.882,37	11.129.778,27	12.667.652,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Campinas, 30 de junho de 2012

THIAGO DE MORAES FERRARI
PRESIDENTE**WANDERLEI ANTONIO SANVITO**
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**MARLI A. TAMBELLINI**

CRC 1SP224167/O-0 - CONTADORA

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

CONFECÇÕES DI ROMA LTDA, sede Avenida Iguatemi, Nº 777 - Q. 10 LT. 2 - VL. Brandina, CEP 13.092-500, nesta cidade de Campinas, Estado de SP, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ-MF 51.313.179/0001-78, IE 244.178.758.114, **COMUNICA O EXTRAVIO** dos seguintes documentos fiscais: Livro Entrada, Saída, ICMS, IPI, Controle de Estoque, Livro Mod. 6, NF mod. 1 do nº 001 à 1.250, NF mod. D2 do nº 001 a 96.500, NF mod. E1 do nº 001 a 250, NF mod. C1 do nº 001 a 250, NF mod. B1 do nº 001 a 500, AIDF nº 1699, 1700, 1307, 7763 e a 1320, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

EDITAL DE EXTRAVIO

ORLANDO RAMOS - CPF: 327.627.129-04 - CCM: 95.796-8 sito à Rua Antônia de Barros Roelle 221 - Fundos - Casa 02 - Vila Santa Isabel - Barão Geraldo - Campinas - SP **DECLARA** o extravio dos seguintes documentos: Talões de Notas Fiscais de Serviços Série A - Modelo 1, em 03 Vias, do Nº 001 A 150, em branco; não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

